

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **20 de Fevereiro de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07418.2024**, que tem por objeto **Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA.**

Vargem Grande - MA, 20 de Fevereiro de 2024.



DOCUMENTO DE FORMALIZA O DA DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo n  0101.07418.2024

<b>�rg�o:</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
<b>Respons�vel pela Demanda:</b> Joscelino Diamantino Pereira	<b>Matr�cula:</b> 05403
<b>e-mail:</b> <a href="mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com">prefeituradevargemgrande@gmail.com</a>	<b>Telefone:</b> 98 3461-1340

**1. OBJETO**

- Material de consumo**
- Equipamento/Material permanente**
- Servi o continuado**
- Servi o n o continuado**
- Obra**
- Servi o de engenharia**

**2. DESCRI O SUCINTA DA SOLICITA O:**

Contrata o de Empresa para Eventos Esportivos, Recrea o e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATA O:**

A aquisi o de material esportivo para o munic pio   uma medida estrat gica e necess ria para a promo o da sa de, inclus o social, educa o, seguran a p blica e desenvolvimento econ mico. O investimento em esportes reflete um compromisso com a melhoria da qualidade de vida da popula o e o fortalecimento das pol ticas p blicas de esporte e lazer, beneficiando todos os cidad os.

**4. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos com a compra de material esportivo s o abrangentes e visam melhorias significativas na sa de, na inclus o social, na seguran a, na educa o e na economia do munic pio. Com um planejamento adequado e a implementa o eficaz dos recursos, espera-se que esses resultados



beneficiem todos os cidad os, promovendo uma comunidade mais saud vel, coesa e pr spera.

**5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVI O DA SOLU O A SER CONTRATADA:**

LOTE 01 - PRESTA�O DE SERVI�OS			
ITEM	ESPECIFICA�O	QUANT	UND
1	CONTRATA�O DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MES�RIOS PARA PRESTA�O DE SERVI�OS NA REALIZA�O DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNIC�PIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 �RBITROS PARA CADA JOGO - 3 �rbitros e 1 mes�rio, 4 gandulas, Alimenta�o e Transporte), (Futebol Society: 03 �RBITROS PARA CADA JOGO - 2 �rbitros e 1 mes�rio, 2 gandulas, alimenta�o e Transporte), (Futsal: 03 �RBITROS PARA CADA JOGO - 2 �rbitros e 1 mes�rio, Alimenta�o e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 �RBITROS PARA CADA JOGO - 3 �rbitros e 1 mes�rio, Alimenta�o e Transporte), (Ta�a Cidade Futebol de Campo: 04 �RBITROS PARA CADA JOGO - 3 �rbitros e 1 mes�rio, 4 gandulas, Alimenta�o e Transporte) e (Ta�a Cidade Futsal: 03 �RBITROS PARA CADA JOGO - 2 �rbitros e 1 mes�rio, 2 gandulas, Alimenta�o e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 �RBITROS PARA CADA JOGO - 1� �rbitro, 2� �rbitro, apontador, apontador assistente e 4 ju�zes de linhas, alimenta�o e Transporte ), ( Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 �RBITROS PARA CADA JOGO - 1 �rbitro principal e 2 auxiliares, alimenta�o e Transporte) e Outros.	1	Unidade
2	PREMIA�OES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	1	Cach�
LOTE 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA REALIZA�OES DOS EVENTOS			
ITEM	ESPECIFICA�O	QUANT	UND
3	TROF�US DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 EST�GIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TA�A NA COR COM AL�AS DOURADA , COM �GUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE ,TA�A NA COR, COM AL�AS DOURADA , ACIMA DOS EST�GIOS CONE DOURADO COM TA�A, CONFECCIONADO EM PL�STICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBI�VEL.1100.	250	Unidades
4	MEDALHA EM LAT�O ZAMAK 80 MM , �REA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETI�O CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LAT�O , E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSI�O: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICA�O ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.	2.500	Unidades
5	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PE�A OFERECE UM TECIDO ECOL�GICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLI�STER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO	400	Unidades



	<p>FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO.. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA COM O SISTEMA CÁPSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO</p>		
6	<p>BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 CÓDIGO DA COR: 1411PESO: 410-440CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.</p>	200	Unidades
7	<p>BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFERÊNCIA 65–67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – CÂMARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTRUÇÃO: COSTURADA – APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL</p>	75	Unidades
8	<p>BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – CÂMARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRUÇÃO MATRIZADA – MIOLO CÁPSULA SIS</p>	25	Unidades
9	<p>REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO</p>	30	Pares
10	<p>REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM</p>	20	Pares
11	<p>REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM</p>	20	Pares
12	<p>COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO , EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)</p>	1.000	Unidades
13	<p>APITO PROFISSIONAL</p>	240	Unidades
14	<p>CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).</p>	500	Unidades
15	<p>MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.</p>	200	Unidades
16	<p>BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)</p>	20	Unidades



17	REDE DE V�LEI OFICIAL 1,00X10,00 REFOR�ADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA	10	Unidades
18	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE V�LEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	10	Pares
19	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINT�TICO E DUR�VEL	150	Pares
20	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	60	Pares
21	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTE�O E CONTEN�O DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS P�BLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA M�VEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESS�RIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA R�PIDA E COM SEGURAN�A.	2.000	Unidades

**6. PREVIS O DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO A ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

A previs o de assinatura da Ata de Registro de Pre os se dar  em at  cinco dias posterior a data de Homolog o elaborado pela Secretaria Municipal de esporte e lazer.

**7. RESPONS VEIS PELA CONTRATA O**

ORDEM	NOME	CARGO/FUN�O
1	Joscelino Diamantino Pereira	Secret�rio adjunto de esporte e lazer
2	Erick Oliveira Barros	Secret�rio de esporte e lazer

**8. ASSINATURAS DOS RESPONS VEIS:**

DFD finalizado em: 20 de fevereiro de 2024.

De acordo, encaminhe-se p/ an lise e provid ncias.

  
Joscelino Diamantino Pereira  
Secret rio adjunto de esporte e lazer

  
Erick Oliveira Barros  
Secret rio de esporte e lazer



MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/>	Gestão do Contrato

item	RISCO 01 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Item	Dano		
01	Não contratação dos serviços.		
Item	Ação Preventiva	Responsável	
01	Elaborar pesquisa de preços c/ orçamentos que representem a realidade atual, portanto utilizar meios confiáveis como banco de preços.	Setor de Compras	
Item	Ação de Contingência	Responsável	
01	Comparar o valor obtido pelo setor de compras com o praticado no mercado.	Setor de compras e setor demandante	

item	RISCO 02 - FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Item	Dano		
01	<i>Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.</i>		
Item	Ação Preventiva	Responsável	
01	<i>Elaborar o T.R de forma clara e concisa e possibilitar aos fornecedores a quantidade e especificação detalhada para maior conhecimento acerca do Objeto pretendidos</i>	Setor Demandante	
Item	Ação de Contingência	Responsável	
01	<i>Analisar Termo de Referência afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.</i>	Setor demandante	
FASE DE ANÁLISE			
<input type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão do Contrato		



item	RISCO 01 - NÃO ASSINATURA DO CONTRATO		
Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Item</b>	<b>Dano</b>		
01	Atraso na entrega do objeto. Custos para a Administração.		
<b>Item</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
01	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos de habilitação exigidos em edital.	Setor de Contratações	
<b>Item</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
01	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado. Aplicação de sanções na empresa que recusou a assinatura do contrato.	Setor de Contratações/Pregoeiro	

RESPONSÁVEL
 <b>Erick Oliveira Barros</b> Secretário de esporte e lazer

PORTARIA de nº 010/2021



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM  
COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear: o Sr. **ERICK OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº **18660542001-9 SSP/MA** e CPF nº **032.655.943-43**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 11

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 007/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: a Sra. CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 95123198-7 SSP/MA e CPF nº 647.183.013-00, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 010/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. ERICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 18660542001-9 SSP/MA e CPF nº 032.655.943-43, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738

CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 011/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: Sr. JOSCELINO DIAMANTINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0118723399-1 SSP/MA e CPF nº 940.739.533-20, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 012/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: ANTONIO GOMES LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 052679012014-0 SESP/MA e CPF nº 253.366.652-15, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na forma prevista em Lei.





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

**PORTARIA de nº 011/2021**



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM  
COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear: Sr. **JOSCELINO DIAMANTINO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **0118723399-1 SSP/MA** e CPF nº **940.739.533-20**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER**, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 11.

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 007/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: a Sra. CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 95123198-7 SSP/MA e CPF nº 647.183.013-00, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 010/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. ERICK OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 18660542001-9 SSP/MA e CPF nº 032.655.943-43, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738

CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 011/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: Sr. JOSCELINO DIAMANTINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0118723399-1 SSP/MA e CPF nº 940.739.533-20, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 012/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: ANTONIO GOMES LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 052679012014-0 SESP/MA e CPF nº 253.366.652-15, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na forma prevista em Lei.





## ESTUDO T CNICO PRELIMINAR PARA CONTRATA O

Vargem Grande/MA, 21 de Fevereiro de 2024.

### 1. IDENTIFICA O DO PROCESSO E SOLICITANTE

<b>Processo Administrativo:</b> 0101.07418.2024	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
<b>Respons�vel pela Demanda:</b> Joscelino Diamantino Pereira	<b>Matr�cula:</b> 05403

### 2. DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O

- 2.1. Considerando a necessidade de apoiar as competi es esportivas tanto na zona rural quanto na urbana, conforme o Calend rio anual de Vargem Grande,   evidente que o processo atual n o disp e dos recursos necess rios para atender  s demandas do munic pio. Portanto, torna-se imprescind vel formalizar um procedimento de contrata o. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicita a realiza o de um procedimento adequado para esse fim.

### 3. PREVIS O NO PLANO DE CONTRATA OES ANUAL

- 3.1. O referido objeto n o consta no Plano de Contrata es Anual, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Di rio Oficial do Munic pio - DOM.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATA O

- a) A contrata o pretendida se enquadra como comum, pois os padr es de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especifica es usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitar  a fiscaliza o pela contratante quanto   distribui o, controle e qualidade dos produtos;
- c)   de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais at  ao local designado, sem qualquer  nus para o Munic pio de Vargem Grande.
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contrata o, necess rios   boa e perfeita execu o do contrato.
- e) Os produtos dever o ser entregues, obedecendo   seguinte orienta o:  
I. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, ap s emiss o da Ordem de Compra.  
II. Local de entrega: Rua Dr. Nina Rodrigues, n  20 – Centro – Vargem Grande/MA, no hor rio de expediente das 08:00  s 16:00 horas;
- f) A empresa que n o cumprir com descrito acima, poder  sofrer as san es previstas na Lei 14.133/2021.
- g) A entrega dever  ser cumprida, rigorosamente dentro dos padr es estabelecidos durante o per odo de vig ncia do contrato.
- h) Os produtos a serem entregues dever o ser substituídos caso haja danifica o.
- i) Os quantitativos por entrega (“Fra es por Entrega”) s o previs es, de acordo com o hist rico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que n o causem  nus n o previstos neste processo aos fornecedores.



- j) Os produtos entregues dever o ser de boa qualidade;
- k) Todo fornecimento dever  vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administra o para receber os produtos.
- l) Os produtos dever o ser entregues, exclusivamente  s expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necess rias para o fornecimento do produto.

## 5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 5.1. Para levantamento do quantitativo estimado para contrata o, usou-se por base a Planilha de Levantamento de Materiais realizada pelo Departamento Esportivo da Secretaria Municipal Esporte e Lazer do munic pio de Vargem Grande, de acordo com o calend rio de competi es do ano 2024.
- 5.2. Em raz o de ser um material espec fico dos campeonatos municipais, n o existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado, fixando-se a possibilidade de utiliza o dos quantitativos para 12 meses.

LOTE I - PRESTA�O DE SERVI�OS			
ITEM	DESCRI�O	UNIDADE MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	CONTRATA�O DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MES�RIOS PARA PRESTA�O DE SERVI�OS NA REALIZA�O DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNIC�PIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 �RBITROS PARA CADA JOGO - 3 �rbitros e 1 mes�rio, 4 gandulas, Alimenta�o e Transporte), (Futebol Society: 03 �RBITROS PARA CADA JOGO - 2 �rbitros e 1 mes�rio, 2 gandulas, alimenta�o e Transporte), (Futsal: 03 �RBITROS PARA CADA JOGO - 2 �rbitros e 1 mes�rio, Alimenta�o e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 �RBITROS PARA CADA JOGO - 3 �rbitros e 1 mes�rio, Alimenta�o e Transporte), (Ta�a Cidade Futebol de Campo: 04 �RBITROS PARA CADA JOGO - 3 �rbitros e 1 mes�rio, 4 gandulas, Alimenta�o e Transporte) e (Ta�a Cidade Futsal: 03 �RBITROS PARA CADA JOGO - 2 �rbitros e 1 mes�rio, 2 gandulas, Alimenta�o e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 �RBITROS PARA CADA JOGO - 1� �rbitro, 2� �rbitro, apontador, apontador assistente e 4 ju�zes de linhas, alimenta�o e Transporte), (Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 �RBITROS PARA CADA JOGO - 1 �rbitro principal e 2 auxiliares, alimenta�o e Transporte) e Outros.	Servi�os	01
02	PREMIA�OES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	Cach�	01

LOTE II - FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS			
ITEM	ESPECIFICA�O	UNIDADE	QUANT
03	TROF�US DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 EST�GIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TA�A NA COR COM AL�AS DOURADA, COM �GUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO	Unidade	250



	DA BASE ,TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA , ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.		
04	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM , ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LATÃO , E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.	Unidade	2.500
05	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO.. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA COM O SISTEMA CÁPSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO	Unidade	400
06	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 CÓDIGO DA COR: 1411PESO: 410-440CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.	Unidade	200
07	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFERÊNCIA 65–67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – CÂMARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTRUÇÃO: COSTURADA – APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL	Unidade	75
08	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – CÂMARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRUÇÃO MATRIZADA – MIOLO CÁPSULA SIS	Unidade	25
09	REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO	Unidade	30
10	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	Unidade	20
11	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	Unidade	20



12	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO, EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	Unidade	
13	APITO PROFISSIONAL	Unidade	240
14	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).	Unidade	500
15	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.	Unidade	200
16	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	Unidade	20
17	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA	Unidade	10
18	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	Unidade	10
19	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	Unidade	150
20	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	Unidade	60
21	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	Unidade	2.000

## 6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A metodologia aplicada foi baseada na cotação de preços realizada com fornecedor potencial regional que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, alcançando assim maior precisão sobre os valores praticados no mercado local que é atípico, por requerer gastos por conta da logística de transporte e agregação de impostos e taxas. As informações fornecidas pela empresa local gozam da presunção de veracidade, pois seguem assinadas por seus representantes de acordo com o Acórdão 452/2019 do TCU.

## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 Quanto às demais estimativas dos valores, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, que se trata de vários eventos com diversas modalidades de competições esportivas, observando-se:

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				VALOR ESTIMADO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo:	1	Unidade	RS 341.599,15	RS 341.599,15



	04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, alimentação e Transporte), (Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transporte), (Taça Cidade Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte) e (Taça Cidade Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 1º árbitro, 2º árbitro, apontador, apontador assistente e 4 juizes de linhas, alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 1 árbitro principal e 2 auxiliares, alimentação e Transporte) e Outros.				
2	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	1	Cachê	R\$ 118.500,00	R\$ 118.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 460.099,15</b>	

LOTE 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÕES DOS EVENTOS				VALOR ESTIMADO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA NA COR COM ALÇAS DOURADA, COM ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE, TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA, ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.	250	Unidades	R\$ 373,33	R\$ 93.332,50
4	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM, ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LATÃO, E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.	2.500	Unidades	R\$ 34,83	R\$ 87.075,00
5	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE	400	Unidades	R\$ 189,30	R\$ 75.720,00



	POLI�STER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESF�RICO, COM 0% ABSOR�O DE �GUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. H � AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO.. AL�M DISSO, O MIOLO � LUBRIFICADO E REMOV�VEL E CONTA COM O SISTEMA C �PSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A C �MARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFOR�A AINDA MAIS A JUN�O DOS GOMOS. COMPOSI�O: POLIURETANO				
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA � M �O, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTER�STICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: C �MARA: AIRBILITY CONSTRU�O: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 C �DIGO DA COR: 1411 PESO: 410-440 CIRCUNFER �NCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA � M �O, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERA�O PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.	200	Unidades	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
7	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFER �NCIA 65–67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – C �MARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINT �TICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTRU�O: COSTURADA – APROVA�O: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL	75	Unidades	R\$ 470,67	R\$ 35.300,25
8	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ET �RIA (DESCRI�O): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – C �MARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRU�O MATRIZADA – MIOLO C �PSULA SIS	25	Unidades	R\$ 529,00	R\$ 13.225,00
9	REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTE�O UV. DIMENS �OES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO	30	Pares	R\$ 550,67	R\$ 16.520,10
10	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTE�O, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	20	Pares	R\$ 329,33	R\$ 6.586,60
11	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTE�O, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	20	Pares	R\$ 547,63	R\$ 10.952,60
12	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMA�O , EM V �RIOS TAMA NHOS E CORES)	1.000	Unidades	R\$ 39,17	R\$ 39.170,00
13	APITO PROFISSIONAL	240	Unidades	R\$ 30,28	R\$ 7.267,20
14	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA S �O RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERS �RIO DA CIDADE 80	500	Unidades	R\$ 45,58	R\$ 22.790,00



	CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).				
15	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.	200	Unidades	R\$ 48,47	R\$ 9.694,00
16	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	20	Unidades	R\$ 87,89	R\$ 1.757,80
17	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA	10	Unidades	R\$ 705,73	R\$ 7.057,30
18	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	10	Pares	R\$ 400,03	R\$ 4.000,30
19	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	150	Pares	R\$ 335,72	R\$ 50.358,00
20	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	60	Pares	R\$ 93,24	R\$ 5.594,40
21	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	2.000	Unidades	R\$ 52,61	R\$ 105.220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 627.621,05</b>	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 1.087.720,20</b>	

## 8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantagem econômica.

## 9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, proporcionando o devido atendimento às demandas de competições.

## 10. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 10.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "[http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/400787](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787)", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens



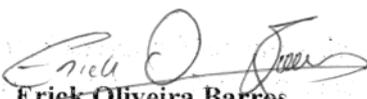
anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

## 11. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 11.1 Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

## 12. Responsáveis

  
**Joscelino Diamantino Pereira**  
Secretário Municipal Adjunto de esporte e lazer  
Responsável pela Demanda

  
**Erick Oliveira Barros**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Autoridade Competente



**SOLICITA O DE DESPESA**

Ao Senhor  
**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
Departamento de Compras.

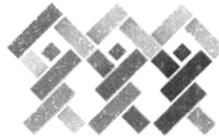
**Prezado Senhor,**

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicita o de Inten o de Registro de Pre os – IRP, para Contrata o de Empresa para Eventos Esportivos, Recrea o e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabiveis provid ncias necess rias, em conformidade com o em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, Decreto n  11.462/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 028/2023, de acordo com as informa es em Anexo.

Vargem Grande (MA), 22 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

  
**Erick Oliveira Barros**  
Secret rio de esporte e lazer



ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, alimentação e Transporte), (Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transporte), (Taça Cidade Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte) e (Taça Cidade Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 1º árbitro, 2º árbitro, apontador, apontador assistente e 4 juizes de linhas, alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 1 árbitro principal e 2 auxiliares, alimentação e Transporte) e Outros.	1	Unidade
2	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	1	Cachê
LOTE 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÕES DOS EVENTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
3	TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA NA COR COM ALÇAS DOURADA, COM ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE	250	Unidades



	, TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA , ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.		
4	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM , ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LATÃO , E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.	2.500	Unidades
5	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO.. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA COM O SISTEMA CÁPSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO	400	Unidades
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 CÓDIGO DA COR: 1411 PESO: 410-440CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.	200	Unidades
7	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFERÊNCIA 65–67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – CÂMARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTRUÇÃO: COSTURADA – APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL	75	Unidades
8	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – CÂMARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRUÇÃO MATRIZADA – MIOLO CÁPSULA SIS	25	Unidades
9	REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES	30	Pares



	APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO		
10	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	20	Pares
11	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	20	Pares
12	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO , EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	1.000	Unidades
13	APITO PROFISSIONAL	240	Unidades
14	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPIER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).	500	Unidades
15	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.	200	Unidades
16	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	20	Unidades
17	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA	10	Unidades
18	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	10	Pares
19	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	150	Pares
20	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	60	Pares
21	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	2.000	Unidades

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.



#### FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

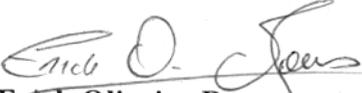
- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

#### PROCEDIMENTO

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;
  - b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
  - c) Endereço do local de entrega;
  - d) Concordância com o objeto a ser licitado;
  - e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;
- Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([setordecompravg@gmail.com](mailto:setordecompravg@gmail.com)) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta.

Vargem Grande (MA), 22 de Fevereiro de 2024.

  
**Erick Oliveira Barros**  
Secretário de esporte e lazer



### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

#### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Fiscal de Contrato.

#### PROCEDIMENTO

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;
- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([setordecompravg@gmail.com](mailto:setordecompravg@gmail.com)) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta.

Vargem Grande - MA, 22 de Fevereiro de 2024.

**Erick Oliveira Barros**  
Secretário de esporte e Lazer

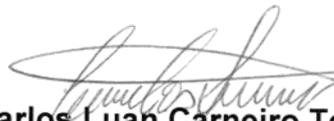


Ao Sr.  
**Erick Oliveira Barros**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
**Nesta**

### DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, não houve manifestações.

Vargem Grande, 06 de Março de 2024.



**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 026/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ERIK ALVES DINIZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/MA** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 025/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/CE** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRA**, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 23/03/2023 21:02:09 - IP com nº: 192.168.10.9  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205)



Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 23/03/2023 21:02:09 - IP com n°: 192.168.10.9  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205)





Ao Senhor  
Carlos Luan Carneiro Teixeira  
Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Conforme não houve manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, encaminho a relação dos itens para que sejam realizadas as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, conforme segue abaixo:

Vargem Grande - MA, 06 de Março de 2024.

  
**Erick Oliveira Barros**  
**Secretário de esporte e Lazer**



**PLANILHA PARA ORÇAMENTO**

LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, alimentação e Transporte), (Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transporte), (Taça Cidade Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte) e (Taça Cidade Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 1º árbitro, 2º árbitro, apontador, apontador assistente e 4 juizes de linhas, alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 1 árbitro principal e 2 auxiliares, alimentação e Transporte) e Outros.	Unidade	1	
2	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	Cachê	1	
LOTE II - FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
3	TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA NA COR COM ALÇAS DOURADA, COM ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE, TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA, ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. 1100.	Unidades	VITORIA	250
4	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM, ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LATÃO, E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.	Unidades	GEDEVAL	2.500
5	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ	Unidades	PENALTY	400



	EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA COM O SISTEMA CÁPULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO			
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 CÓDIGO DA COR: 1411 PESO: 410-440 CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.	Unidades	PENALTY	200
7	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – CÂMARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTURADO: COSTURADA – APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL	Unidades	PENALTY	75
8	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – CÂMARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRUÇÃO MATRIZADA – MIOLO CÁPULA SIS	Unidades	PENALTY	25
9	REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO	Pares	GISMAR	30
10	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	Pares	GISMAR	20
11	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	Pares	GISMAR	20
12	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO, EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	Unidades	KANGA	1.000
13	APITO PROFISSIONAL	Unidades	FOX	240
14	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).	Unidades	SPORT	500
15	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.	Unidades	SPORT	200



16	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	Unidades	ATRIO	
17	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA	Unidades	GISMAR	10
18	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	Pares	GOLD FIBRAS	10
19	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	Pares	TOPPER	150
20	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	Pares	PENALTY	60
21	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	Unidades	PADRAO	2.000



## DESPACHO



Ao Sr.  
**Erick Oliveira Barros**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação para elaboração de pesquisas de preços, para a Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, com o seguinte critério:

I – **Critério Utilizado:** Conforme o art. 23, §1, II, da Lei 14.133/2021: “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”, através da plataforma Banco de Preços.

II – **Justificar o critério utilizado:** A Média Aritmética dos preços obtidos- Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Sendo o que dispomos para o momento, subscrevemo-nos.

Vargem Grande/MA, 14 de Março de 2024

  
**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
**Chefe da seção de divisão de licitações e compras**



## Relatório de Cotação: EVENTOS ESPORTIVOS, RECREAÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS

Pesquisa realizada entre 07/03/2024 09:17:22 e 11/03/2024 09:44:41

Relatório gerado no dia 11/03/2024 09:45:12 (IP: 179.63.94.19)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC 1-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
<b>LOTE 1: LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (2 itens)</b>						<b>Valor Lote: R\$ 341.599,15</b>
1) CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.	3	1 Unidade	R\$ 341.599,15 (un)	-	R\$ 341.599,15	R\$ 341.599,15
2) PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>LOTE 2: LOTE 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÕES DOS EVENTOS (19 itens)</b>						<b>Valor Lote: R\$ 627.621,05</b>
3) TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA	3	250 Unidades	R\$ 373,33 (un)	-	R\$ 373,33	R\$ 93.332,50
4) MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM, ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES.	3	2.500 Unidades	R\$ 34,83 (un)	-	R\$ 34,83	R\$ 87.075,00
5) BOLA OFICIAL DE CAMPO.	3	400 Unidades	R\$ 189,30 (un)	-	R\$ 189,30	R\$ 75.720,00
6) BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU.	3	200 Unidades	R\$ 180,00 (un)	-	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
7) BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL.	3	75 Unidades	R\$ 470,67 (un)	-	R\$ 470,67	R\$ 35.300,25
8) BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL.	3	25 Unidades	R\$ 529,00 (un)	-	R\$ 529,00	R\$ 13.225,00
9) REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO	3	30 Pares	R\$ 550,67 (un)	-	R\$ 550,67	R\$ 16.520,10
10) REDE DE FUTSAL - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	3	20 Pares	R\$ 329,33 (un)	-	R\$ 329,33	R\$ 6.586,60
11) REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	3	20 Pares	R\$ 547,63 (un)	-	R\$ 547,63	R\$ 10.952,60



12) COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO , EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	3	1.000 Unidades	R\$ 39,17 (un)	-	R\$ 39,17	R\$ 39.170,00
13) APITO PROFISSIONAL	3	240 Unidades	R\$ 30,28 (un)	-	R\$ 30,28	R\$ 7.267,20
14) CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTA 200 CAMISAS).	3	500 Unidades	R\$ 45,58 (un)	-	R\$ 45,58	R\$ 22.790,00
15) MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.	3	200 Unidades	R\$ 48,47 (un)	-	R\$ 48,47	R\$ 9.694,00
16) BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	3	20 Unidades	R\$ 87,89 (un)	-	R\$ 87,89	R\$ 1.757,80
17) REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1 8 MM E COSTURA DUPLA	3	10 Unidades	R\$ 705,73 (un)	-	R\$ 705,73	R\$ 7.057,30
18) ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	3	10 Pares	R\$ 400,03 (un)	-	R\$ 400,03	R\$ 4.000,30
19) CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	3	150 Pares	R\$ 335,72 (un)	-	R\$ 335,72	R\$ 50.358,00
20) CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	3	60 Pares	R\$ 93,24 (un)	-	R\$ 93,24	R\$ 5.594,40
21) DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO.	3	2.000 Unidades	R\$ 52,61 (un)	-	R\$ 52,61	R\$ 105.220,00



**Valor Global: R\$ 969.220,20**

## Detalhamento dos Itens

### LOTE 1: LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(2 itens)

<b>Item 1: CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.</b>			
<b>Preço Estimado:</b> R\$ 341.599,15 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 341.599,15	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 341.599,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, alimentação e Transport e), (Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transporte), (Taça Cidade Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte) e (Taça Cidade Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 1º árbitro, 2º árbitro, apontador, apontador assistente e 4 juizes de linhas, alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 1 árbitro principal e 2 auxiliares, alimentação e Transporte) e Outros.	



Relatório gerado no dia 11/03/2024 09:45:12 (IP: 179.63.94.19)  
 Código Validação: qFti50u8tkjDIOtnC6gUZyluNRa6%2b0fW%2fJpMxLLZsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qFti50u8tkjDIOtnC6gUZyluNRa6%252b0fW%252fJpMxLLZsqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PROPOSTA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO  
Ao setor de compras do Município de Vargem Grande (MA)  
Assunto: Pesquisa de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: D N EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome da Fantasia:		
CNPJ: 47.033.301/0001-85	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Endereço: Rua São José, nº 09, Sala 04, Bairro Vila Iho Dias, cidade de Bacabal/MA	CEP: 65.700-000	MUNICÍPIO: Maranhão
TELEFONES: (99)98833-7863	EMAIL: dnempreendimentos1@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL		
Nome Completo: Natalia Monteiro Dos Santos		
RG: 015185822000-3	EMISSOR: SSPMA	CPF: 018967343-59
ENDEREÇO: rua 25 quadra 36 casa 12	CEP: 65.700-000	MUNICÍPIO: Maranhão
TELEFONES: (99)981405619	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO: 237 - BRADESCO	AGÊNCIA: 1062	C/C: 43750-6

Apresentamos ao setor de compras, nossa proposta objetivando a seleção para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Vargem Grande/MA. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V UNIT
2	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	1	Cachê	R\$ 122.000,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais.)

Condições de Pagamento: avista

Prazo de Execução: conforme ordem de serviço

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o objeto, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Bacabal, 13 de março de 2024



DN EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 47.033.301/0001-85  
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS  
CPF - 018.967.343-59  
PROPRIETÁRIA



## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis ou enviá-las no e-mail a seguir [setordecompravg@gmail.com](mailto:setordecompravg@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 13 de março de 2024.

**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>EMPRESA: XTREME COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
<b>ENDEREÇO: R PARNARAMA, LOTE:17; QUADRA:02; 17 - LOTE 17 QUADRA02</b>
<b>BAIRRO: PARQUE PINDORAMA SÃO LUIS UF: MA</b>
<b>CEP: 65.041-174</b>
<b>CNPJ: 09.344.081/0001-11</b>

Recebi em 13 / 03 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 14 de Março de 2024 para fornecimento de preços.

XTREME COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:09344081000111

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICITAÇÃO  
E PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO  
CNPJ: 09.344.081/0001-11  
RUA DR. NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO, VARGEM GRANDE/MA  
CEP: 65.430-000  
TEL: (98) 3461-1103  
E-MAIL: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)  
CNPJ: 09.344.081/0001-11

**XTREME COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.344.081/0001-11**



**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	1	Cachê	R\$115.500,00	R\$115.500,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( x ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

XTREME COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:093440810001  
11

Assinatura eletrônica digital por XTREME  
COMERCIO E SERVICOS LTDA:09344081000111  
DN: cn=BL, o=MA, l=PACO, ou=LIMAR, o=I-E-V-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
(RFB), ou=PPS, ou=CNPJ, ou=BR  
CERTIFICANDO.NET, ou=I-Descontrole, ou=33816788000100, ou=XTREME COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:09344081000111  
Dados: 2024.05.13 14:56:54 -0300

**XTREME COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.344.081/0001-11**

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis ou enviá-las no e-mail a seguir [setordecompravg@gmail.com](mailto:setordecompravg@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 13 de março de 2024.

**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>EMPRESA: L S EMPREENDIMENTOS LTDA</b>						
<b>ENDEREÇO: AV MAESTRO JOAO NUNES, 9</b>						
<b>BAIRRO:</b>	<b>EDIF</b>	<b>LAGOA</b>	<b>CORPORATE</b>	<b>PAVMT002</b>	<b>SALA</b>	<b>20</b>
<b>CIDADE: PONTA D'AREIA</b>			<b>UF: SÃO LUIS/MA</b>			
<b>CEP: 65.077-355</b>						
<b>CNPJ: 18.538.150/0001-19</b>						

Recebi em 13 / 03 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 14 de Março de 2024 para fornecimento de preços.

LUCIANO SAUTO  
COSTA:0166036  
4396

Assinatura de forma digitalizada  
CPF: 01660364396  
DN: cn=LUCIANO SAUTO, ou=Secretaria de Licitação  
Email=saauto@prefeitura.vargemgrande.ma.gov.br,  
ou=SECRETARIA DE LICITAÇÃO, ou=LUCIANO SAUTO,  
CN=Assinatura Digital  
Emitido em 13/03/2024 11:37:48 -0300

**L S EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 18.538.150/0001-19**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS SAGAZAS CONSTRUINDO O NOVO



### PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	1	Cachê	R\$118.000,00	R\$118.000,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( x ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

LUCIANO SAUTO  
COSTA:0166036  
4396

Assinado eletronicamente por LUCIANO SAUTO  
COSTA:01660364396  
DN: cn=IBR, ou=ICP-BRasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=ICP-Brasil, ou=AC  
VALDO RIBEIRO, ou=AT-FACILID, ou=CERTIFICADORA  
EMITIDA, ou=Vidicon/Brasilia  
ou=23422376000197, cn=LUCIANO SAUTO  
COSTA:01660364396  
Data: 2024.04.14 13:52:51 -0300

**L S EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 18.538.150/0001-19**

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

**OBJETO:** Registro De Preços, Do Tipo Menor Preço, Visando A Futura E Eventual Para Contratação De Empresa Para Eventos Esportivos, Recreação E Materiais Esportivos Em Apoio A Secretaria Municipal De Esportes E Lazer De Vargem Grande/Ma.

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				BANCO DE PREÇO <a href="https://www.bancodepreco.com.br/">https://www.bancodepreco.com.br/</a>		DN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.033.301/0001-85		L S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.538.150/0001-19		XTREME COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.3443081/0001-11		VALOR MEDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 03 ÁRBITROS PARA CADA	1	Unidade	R\$ 341.599,15	R\$ 341.599,15	-	-	-	-	-	-	R\$ 341.599,15	R\$ 341.599,15







Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRIBUINDO O BOM

	ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 1º árbitro, 2º árbitro, apontador, apontador assistente e 4 juizes de linhas, alimentação e Transporte ), ( Campeonato vargengrandens e de basquetebol: 3 ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 1 árbitro principal e 2 auxiliares, alimentação e Transporte)e Outros.												
2	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	1	Cachê	-	-	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00	R\$ 115.500,00	R\$ 115.500,00	R\$ 118.500,00	R\$ 118.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 341.599,15		R\$ 122.000,00		R\$ 118.000,00		R\$ 115.500,00		R\$ 460.099,15	
LOTE 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÕES DOS EVENTOS				BANCO DE PREÇO <a href="https://www.bancodepreco.com.br/">https://www.bancodepreco.com.br/</a>		DN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.033.301/0001-85		LS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.538.150/0001-19		XTREME COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.3443081/0001-11		VALOR MEDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
3	TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS	250	Unidades	R\$ 373,33	R\$ 93.332,50	-	-	-	-	-	-	R\$ 373,33	R\$ 93.332,50







Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

	FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/ OURO.																			
5	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENT O INTERNO EXCLUSIVO COM	400	Unida des	R\$ 189,30	R\$ 75.720,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 189,30	R\$ 75.720,00





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRIBUINDO O NOSSO

	4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO.. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA COM O SISTEMA CÁPSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO												
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO:	200	Unidades	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00









Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS BADAS CONSTRUINDO O NOVO

	2,50 FUNDO COM 1.80 METRO												
10	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONAD A EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	20	Pares	R\$ 329,33	R\$ 6.586,60	-	-	-	-	-	-	R\$ 329,33	R\$ 6.586,60
11	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONAD A EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	20	Pares	R\$ 547,63	R\$ 10.952,60	-	-	-	-	-	-	R\$ 547,63	R\$ 10.952,60
12	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO , EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	1.000	Unida des	R\$ 39,17	R\$ 39.170,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 39,17	R\$ 39.170,00
13	APITO PROFISSIONAL	240	Unida des	R\$ 30,28	R\$ 7.267,20	-	-	-	-	-	-	R\$ 30,28	R\$ 7.267,20
14	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO	500	Unida des	R\$ 45,58	R\$ 22.790,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 45,58	R\$ 22.790,00





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS BADAS CONSTRUINDO O NOSSO

	NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNI PER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).											
15	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.	200	Unidades	R\$ 48,47	R\$ 9.694,00	-	-	-	-	-	R\$ 48,47	R\$ 9.694,00
16	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	20	Unidades	R\$ 87,89	R\$ 1.757,80	-	-	-	-	-	R\$ 87,89	R\$ 1.757,80
17	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8	10	Unidades	R\$ 705,73	R\$ 7.057,30	-	-	-	-	-	R\$ 705,73	R\$ 7.057,30



	MM E COSTURA DUPLA												
18	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	10	Pares	R\$ 400,03	R\$ 4.000,30	-	-	-	-	-	-	R\$ 400,03	R\$ 4.000,30
19	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	150	Pares	R\$ 335,72	R\$ 50.358,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 335,72	R\$ 50.358,00
20	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	60	Pares	R\$ 93,24	R\$ 5.594,40	-	-	-	-	-	-	R\$ 93,24	R\$ 5.594,40
21	DISCIPLINADORE S DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA	2.000	Unidades	R\$ 52,61	R\$ 105.220,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 52,61	R\$ 105.220,00



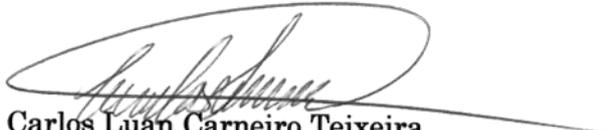


Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS BOMAS CONSTRUINDO O HOJE

ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.										
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 627.621,05	-	-	-	-	-	-	R\$ 627.621,05		
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 969.220,20	R\$ 122.000,00		R\$ 118.000,00		R\$ 115.500,00		R\$ 1.087.720,20		

**VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 1.087.720,20** (um milhão e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos).

Vargem Grande/MA, em 14 de março de 2024

  
**Carlos Luán Carneiro Teixeira**  
Chefe do Setor de Compras





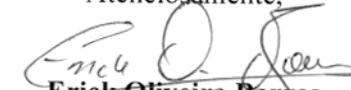
## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 54º § 2º do Decreto Municipal nº 028/2023, e suas alterações.

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024.

Atenciosamente,

  
**Erick Oliveira Barros**  
Secretário de esporte e Lazer



**TERMO DE REFER NCIA**

**1. CONDI OES GERAIS DA CONTRATA O**

1.1. Registro de Pre os, do Tipo Menor Pre o, Visando a Futura e Eventual para Contrata o de Empresa para Eventos Esportivos, Recrea o e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA.

LOTE 01 - PRESTA�O DE SERVI�OS				VALOR MEDIO	
ITEM	ESPECIFICA�O	QUANT	UND	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATA�O DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MES�RIOS PARA PRESTA�O DE SERVI�OS NA REALIZA�O DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNIC�PIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 �RBITROS PARA CADA JOGO - 3 �rbitros e 1 mes�rio, 4 gandulas, Alimenta�o e Transporte), (Futebol Society: 03 �RBITROS PARA CADA JOGO - 2 �rbitros e 1 mes�rio, 2 gandulas, alimenta�o e Transporte), (Futsal: 03 �RBITROS PARA CADA JOGO - 2 �rbitros e 1 mes�rio, Alimenta�o e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 �RBITROS PARA CADA JOGO - 3 �rbitros e 1 mes�rio, Alimenta�o e Transporte), (Ta�a Cidade Futebol de Campo: 04 �RBITROS PARA CADA JOGO - 3 �rbitros e 1 mes�rio, 4 gandulas, Alimenta�o e Transporte) e (Ta�a Cidade Futsal: 03 �RBITROS PARA CADA JOGO - 2 �rbitros e 1 mes�rio, 2 gandulas, Alimenta�o e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 �RBITROS PARA CADA JOGO - 1� �rbitro, 2� �rbitro, apontador, apontador assistente e 4 juizes de linhas, alimenta�o e Transporte), (Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 �RBITROS PARA CADA JOGO - 1 �rbitro principal e 2 auxiliares, alimenta�o e Transporte) e Outros.	1	Unidade	R\$ 341.599,15	R\$ 341.599,15
2	PREMIA�OES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	1	Cach�	R\$ 118.500,00	R\$ 118.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 460.099,15</b>	
LOTE 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA REALIZA�OES DOS EVENTOS				VALOR MEDIO	
ITEM	ESPECIFICA�O	QUANT	UND	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
3	TROF�US DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 EST�GIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TA�A NA COR COM	250	Unidades	R\$ 373,33	R\$ 93.332,50



	ALÇAS DOURADA , COM ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE ,TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA , ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.				
4	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM , ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LATÃO , E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.	2.500	Unidades	R\$ 34,83	R\$ 87.075,00
5	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO.. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA COM O SISTEMA CÁPSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO	400	Unidades	R\$ 189,30	R\$ 75.720,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 CÓDIGO DA COR: 1411 PESO: 410-440 CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO	200	Unidades	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00



	DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.				
7	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFERÊNCIA 65–67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – CÂMARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTRUÇÃO: COSTURADA – APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL	75	Unidades	R\$ 470,67	R\$ 35.300,25
8	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – CÂMARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRUÇÃO MATRIZADA – MIOLO CÁPSULA SIS	25	Unidades	R\$ 529,00	R\$ 13.225,00
9	REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO	30	Pares	R\$ 550,67	R\$ 16.520,10
10	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	20	Pares	R\$ 329,33	R\$ 6.586,60
11	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	20	Pares	R\$ 547,63	R\$ 10.952,60
12	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO, EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	1.000	Unidades	R\$ 39,17	R\$ 39.170,00
13	APITO PROFISSIONAL	240	Unidades	R\$ 30,28	R\$ 7.267,20
14	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).	500	Unidades	R\$ 45,58	R\$ 22.790,00
15	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.	200	Unidades	R\$ 48,47	R\$ 9.694,00
16	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	20	Unidades	R\$ 87,89	R\$ 1.757,80



17	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA	10	Unidades	R\$ 705,73	R\$ 7.057,30
18	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	10	Pares	R\$ 400,03	R\$ 4.000,30
19	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	150	Pares	R\$ 335,72	R\$ 50.358,00
20	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	60	Pares	R\$ 93,24	R\$ 5.594,40
21	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	2.000	Unidades	R\$ 52,61	R\$ 105.220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 627.621,05</b>	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 1.087.720,20</b>	

1.1.2. A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

## 1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lotes(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

## 1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 1.4. Da vigência da contratação

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência pelo período 12 meses.

1.4.1.1. O objeto desta contratação é enquadrado como serviço de caráter continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:



a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação; d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE irá entrar em contato com a CONTRATADA para definir os meios de comunicação oficial para o envio das matérias que serão publicadas e os horários limites para os seus envios.

6.1.1. As matérias serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, a não ser em caso de força maior, em comum acordo entre as partes;

6.1.2. Após o envio da matéria, a CONTRATADA encaminhará resposta via e-mail, ou outro meio conforme o disposto no item 6.1.1, contendo a informação de quantos centímetros x coluna possui a publicação;

6.1.3. No dia útil seguinte à publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar, até o limite horário das 10:00h, comprovante da (s) publicação (ões) realizada (s), para fins de conferência do tamanho do centímetro x coluna e do texto encaminhado;

6.1.3.1. O envio do comprovante de publicação descrito no item 6.1.3 pode ser substituído por acesso a versão eletrônica do jornal, caso exista, a possibilidade de download da matéria publicada pelo fiscal do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**



7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo para o fornecimento é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, no local determinado pelo órgão gerenciador.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar a execução, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;

9.1.2. Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC ou outro que venha a ser designado;

9.1.2.1. Comunicar à CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;

9.1.3. Enviar, por intermédio da SMLC, os extratos dos avisos de licitação, outros avisos de utilidade pública e demonstrativos contábeis para publicação, utilizando-se dos diversos meios de comunicação eletrônicos (item 6.1.1), em tempo hábil para fins de consecução desta publicação na data prevista;

9.1.4. Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

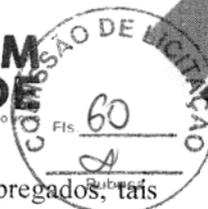
10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340

prefeituradevargemgrande@gmail.com



- 10.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 10.1.3. Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável pelo contato com o CONTRATANTE;
- 10.1.4. Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.1.5. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;
- 10.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 10.1.7. Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o empecilho para publicação, se houver;
- 10.1.8. Encaminhar para a SMLC, até o dia útil seguinte à publicação (conforme item 6.1.3.), via e-mail, arquivo com a folha completa do jornal onde foi publicado a matéria. O procedimento acima poderá ser substituído no caso de disponibilização da versão digital do jornal, conforme item 6.1.3.1, desde que haja a possibilidade de download da matéria/página, por parte da fiscalização do contrato;
- 10.1.9. Não transferir suas obrigações para outrem;
- 10.1.10. Encaminhar para a SMLC, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;
- 10.1.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 10.1.12. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 10.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).
- 10.1.14. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).



10.1.15. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).

10.1.16. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).

10.1.17. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado; 10.1.18. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.19. Prestar informações sobre a execução do objeto;

10.1.20. Informar à SMLC requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

11.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).



11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.8.1. Realizar a conferência do tamanho dos arquivos de acordo com os centímetros x coluna informados via comunicação oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte à publicação da matéria;

11.8.1.1. Caso exista divergência, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para correção na emissão de posterior nota fiscal;

## 12. DO PREÇO

12.1. O CONTRATANTE efetuará, mensalmente, o pagamento de todas as publicações realizadas no mês de referência, considerando o total de centímetros por coluna demandados e excluídas as publicações em que se verificar defeito atribuível à(ao) CONTRATADA.

12.2. O primeiro pagamento abrangerá o período compreendido entre a data inicial da prestação dos serviços e o último dia desse mês, e os pagamentos subsequentes terão como referência o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento (Sistema SEI).

13.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

## 14. DO REAJUSTE



14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

## 16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

### 16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas; g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.



### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, 15 de Março de 2024.

**Erick Oliveira Barros**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
**Autorizo o presente termo de referência**



### Autorização

Ao Agente de Contratação  
Sr. Eduardo Melo Barros  
Nesta,

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à deflagração de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 18 de Março de 2024.

  
**Erick Oliveira Barros**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.07418.2024, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024, o Ato de designação *Agente de Contratação*, PORTARIA Nº 008/2023.

Vargem Grande - MA, em 20 de Março de 2024.

.....  
**EDUARDO MELO BARROS**

Portaria nº 008/2024

*Agente de Contratação*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA



PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia-se o servidor EDUARDO MELO BARROS, inscrita no CPF: 023.815.303 -71, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município de Vargem Grande, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da contratação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

4º O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

5º O Agente de Contratação/Pregoeiro, solicitará assessoria técnica, que possuam conhecimento no âmbito de licitações e contratos públicos, para auxiliarem nos atos dos certames públicos.

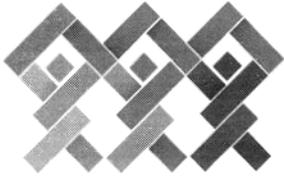
Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal





## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EDUARDO MELO BARROS**, Agente de Contratação, o subscrevo.

### 1. DA LICITAÇÃO:

- 1.1. **Processo Administrativo** nº 0101.07418.2024
- 1.2. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 1.3. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Erick Oliveira Barros.
- 1.4. **Fundamentação Legal:** Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

*Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA.*

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado obtidas por meio do Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de R\$ 1.087.720,20 (um milhão e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos).

### 4. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório do tipo pregão eletrônico, serão apresentadas na formalização do contrato.

Vargem Grande - MA, em 20 de março de 2024

.....  
**EDUARDO MELO BARROS**

Portaria nº 008/2024  
Agente de Contratação



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico.

Ref. Processo administrativo nº. 0101.07418.2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 028/2023

Encaminhamos em anexo os autos, minuta do edital/ata de registro de preços/contrato para exame e aprovação, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto no Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

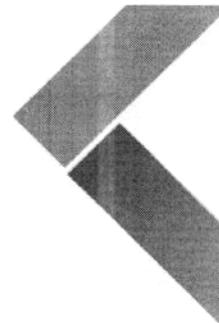
Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, 21 de Março de 2024

.....  
**EDUARDO MELO BARROS**

Portaria nº 008/2024

*Agente de Contratação*



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.\_\_\_.\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_.\_\_\_.\_\_



**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, RECREAÇÃO E MATERIAIS  
ESPORTIVOS EM APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE VARGEM  
GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 59, III DA LEI Nº 14.133/2021

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_hs (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**LOCAL:**

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

## PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. \_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, torna público para conhecimento dos interessados que no dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, horário: \_\_:\_\_\_hs, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
  - 3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.



**MINUTA DO EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n  147/2014)

- 3.1.2.A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo m ximo de 24 horas  teis. Dessa forma   importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transa es efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, exclu da a responsabilidade do provedor do sistema ou do  rgo ou entidade promotora da licita o por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3.   de responsabilidade do cadastrado conferir a exatid o dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mant -los atualizados junto aos  rgos respons veis pela informa o, devendo proceder, imediatamente,   corre o ou   altera o dos registros t o logo identifique incorre o ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A n  observ ncia do disposto no item anterior poder  ensejar desclassifica o no momento da habilita o.
- 3.5. *Para os itens ....., ....., ....., a participa o   exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 3.6. Ser  concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n  14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa f sica e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n  123, de 2006 e do Decreto n.  8.538, de 2015.
- 3.7. N o poder o disputar esta licita o:
  - 3.7.1. aquele que n o atenda  s condi es deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto b sico ou do projeto executivo, pessoa f sica ou jur dica, quando a licita o versar sobre servi os ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em cons rcio, respons vel pela elabora o do projeto b sico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, respons vel t cnico ou subcontratado, quando a licita o versar sobre servi os ou fornecimento de bens a ela necess rios;
  - 3.7.4. pessoa f sica ou jur dica que se encontre, ao tempo da licita o, impossibilitada de participar da licita o em decorr ncia de san o que lhe foi imposta;

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340

prefeituradevargemgrande@gmail.com



**MINUTA DO EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n  147/2014)

- 3.7.5. aquele que mantenha v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rgo ou entidade contratante ou com agente p blico que desempenhe fun o na licita o ou atue na fiscaliza o ou na gest o do contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n  6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa f sica ou jur dica que, nos 5 (cinco) anos anteriores   divulga o do edital, tenha sido condenada judicialmente, com tr nsito em julgado, por explora o de trabalho infantil, por submiss o de trabalhadores a condi es an logas  s de escravo ou por contrata o de adolescentes nos casos vedados pela legisla o trabalhista;
- 3.7.8. agente p blico do  rgo ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organiza es da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa condi o;
- 3.7.10. N o poder  participar, direta ou indiretamente, da licita o ou da execu o do contrato agente p blico do  rgo ou entidade contratante, devendo ser observadas as situa es que possam configurar conflito de interesses no exerc cio ou ap s o exerc cio do cargo ou emprego, nos termos da legisla o que disciplina a mat ria, conforme   1  do art. 9  da Lei n  14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 ser  tamb m aplicado ao licitante que atue em substitui o a outra pessoa, f sica ou jur dica, com o intuito de burlar a efetividade da san o a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o il cito ou a utiliza o fraudulenta da personalidade jur dica do licitante.
- 3.9. A crit rio da Administra o e exclusivamente a seu servi o, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poder o participar no apoio das atividades de planejamento da contrata o, de execu o da licita o ou de gest o do contrato, desde que sob supervis o exclusiva de agentes p blicos do  rgo ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econ mico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 n o impede a licita o ou a contrata o de servi o que inclua como encargo do contratado a elabora o do projeto b sico e do projeto executivo, nas contrata es integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execu o.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.7 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 4.12. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.14. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto
- 4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. *valor unitário ou total do item;*
  - 5.1.2. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*
  - 5.1.3. *Marca (se for o caso);*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**

**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem os lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MINUTA DO EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negocia o, o pregoeiro verificar  se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende  s condi es de participa o no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n  14.133/2021, legisla o correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto   exist ncia de san o que impe a a participa o no certame ou a futura contrata o, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da Uni o (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da Uni o (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
  - 7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licita es Eletr nicas Licita Mais Brasil.
- 7.2. A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante e tamb m de seu s cio majorit rio, por for a da veda o de que trata o artigo 12 da Lei n  8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situa o do licitante a exist ncia de Ocorr ncias Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciar  para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relat rio de Ocorr ncias Impeditivas Indiretas. (IN n  3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla ser  verificada por meio dos v nculos societ rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n  3/2018, art. 29,  1 ).
  - 7.3.2. O licitante ser  convocado para manifesta o previamente a uma eventual desclassifica o. (IN n  3/2018, art. 29,  2 ).
  - 7.3.3. Constatada a exist ncia de san o, o licitante ser  reputado inabilitado, por falta de condi o de participa o.
- 7.4. Na hip tese de invers o das fases de habilita o e julgamento, caso atendidas as condi es de participa o, ser  iniciado o procedimento de habilita o.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido  s ME/EPPs, o pregoeiro verificar  se faz jus ao benef cio, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de refer ncia n o encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condi es de participa o e de utiliza o do tratamento favorecido, o pregoeiro examinar  a proposta classificado em primeiro lugar quanto   adequa o ao objeto e   compatibilidade do pre o em rela o ao m ximo estipulado para



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. \_\_\_.\_\_\_.\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de AMOSTRA, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

- 8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 03 (três) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, para análise e emissão de parecer técnico;
- 8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados (ITENS), de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;
- 8.3. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Educação ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

- 8.4. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da Secretaria de Esportes e Lazer, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Apêndice Estudo Técnico Preliminar deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras.
- 8.5. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto;
- 8.6. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.
- 8.7. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem;
- 8.8. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.
- 8.9. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

8.1.1.1 Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

- 8.10. As amostras deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria de Educação no Prédio da Secretaria de Esportes e Lazer no Centro, Vargem Grande/MA;

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:



**MINUTA DO EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

- 9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condi es contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumproplenamente os requisitos de habilita o definidos no edital.
- 9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que at  a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilita o no presente processo licitat rio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.
- 9.2.3. Declaro que n o emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condi o de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7  da Constitui o Federal.
- 9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licita o foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que   estabelecido na Instru o Normativa n  2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 9.2.5. Declaro que n o possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou for ado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1  e no inciso III do art. 5  da Constitui o Federal.
- 9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n  8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que, se aplicado ao n mero de funcion rios da minha empresa, atendo  s regras de acessibilidade previstas na legisla o.
- 9.2.7. Declaro que as propostas econ micas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constitui o Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas conven es coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.3. Caso seja verificada falsidade nas declara es acima, o licitante ser  desclassificado do processo e ser  aberto processo para inclus o do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitat rios desse  rg o.
- 9.4. Quando permitida a participa o de empresas estrangeiras que n o funcionem no Pa s, as exig ncias de habilita o ser o atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradu o livre.
- 9.5. Na hip tese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que n o funcione no Pa s, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de pre os, os documentos exigidos para a habilita o ser o traduzidos por tradutor juramentado no Pa s e apostilados nos termos do disposto no Decreto n  8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

9.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

**9.8. Habilitação Jurídica**

9.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

9.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

9.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

9.8.4. Documentos dos Sócios

9.8.5. Documentos do Representante Legal

9.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

9.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

**9.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2. Inscrição estadual

9.9.3. Inscrição municipal

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais:

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340

prefeituradevargemgrande@gmail.com



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

9.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

9.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.10.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

**9.11. Qualificação Técnica**

- 9.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;
- 9.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado
- 9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

**9.12. Outros Documentos**

- 9.12.1. Alvará de funcionamento, expedidos pelo Órgão competente, com validade para o presente exercício no ano vigente;**(facultativo)**
- 9.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 9.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 9.15.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 9.16. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.
- 9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.22. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

9.23. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.24. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.25. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.26. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.27. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

9.28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.29. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 10.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
  - 10.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 10.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



**MINUTA DO EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . \_\_\_.)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

- 11.3.3. o prazo para apresenta o das raz es recursais ser  iniciado na data de intima o ou de lavratura da ata de habilita o ou inabilita o;
- 11.3.4. na hip tese de ado o da invers o de fases prevista no   1  do art. 17 da Lei n  14.133, de 2021, o prazo para apresenta o das raz es recursais ser  iniciado na data de intima o da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos dever o ser encaminhados em campo pr prio do sistema.
- 11.5. O recurso ser  dirigido   autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decis o recorrida, a qual poder  reconsiderar sua decis o no prazo de 3 (tr s) dias  teis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual dever  proferir sua decis o no prazo de 10 (dez) dias  teis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo n o ser o conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresenta o de contrarraz es ao recurso pelos demais licitantes ser  de 3 (tr s) dias  teis, contados da data da intima o pessoal ou da divulga o da interposi o do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida at  que sobrevenha decis o final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados no s tio eletr nico da Plataforma Licita Mais Brasil.
- 11.11. **DAS INFRA OES ADMINISTRATIVAS E SAN OES**
- 11.12. Comete infra o administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.12.1. deixar de entregar a documenta o exigida para o certame ou n o entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.12.2. Salvo em decorr ncia de fato superveniente devidamente justificado, n o mantiver a proposta em especial quando:
- 11.12.2.1. n o enviar a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ou ap s a negocia o;
- 11.12.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exig vel;

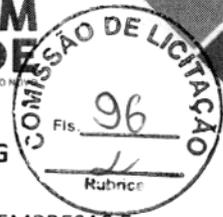


**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.\_\_\_.\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

- 11.12.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.12.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.12.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.12.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 11.12.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.12.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.12.5. fraudar a licitação
- 11.12.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.12.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.12.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.12.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.13. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 11.13.1. advertência;
  - 11.13.2. multa;
  - 11.13.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 11.13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.14. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 11.14.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.14.2. as peculiaridades do caso concreto



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 11.14.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.14.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.14.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 11.15.1. Para as infrações previstas nos itens 11.12.1, 11.12.2 e 11.12.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.16. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.12.4, 11.12.5, 11.12.6, 11.12.7 e 11.12.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.12.1, 11.12.2 e 11.12.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.12.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
  - 12.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 13.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 13.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 13.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_\_/\_\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

- 13.11.5. ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 13.11.6. ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 13.11.7. ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.
- 13.11.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 13.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 13.11.10. ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 13.11.11. ANEXO VII - Modelo de Carta Proposta Inicial.
- 13.11.12. ANEXO VIII – Modelo de Apresentação de Amostras.

Vargem Grande/MA, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA.

LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, alimentação e Transporte), (Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transporte), (Taça Cidade Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte) e (Taça Cidade Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 1º árbitro, 2º árbitro,	Unidade	01		



MINUTA DO EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

	apontador, apontador assistente e 4 ju�zes de linhas, alimenta�o e Transporte ), ( Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 �RBITROS PARA CADA JOGO – 1 �rbitro principal e 2 auxiliares, alimenta�o e Transporte)e Outros.				
02	PREMIA�OES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	01	Cach�		
Valor Total					
<b>LOTE II – FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS</b>					
ITEM	ESPECIFICA�O	UNIDADE	QUANT	V. UNIT�RIO	V. TOTAL
03	TROF�US DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 EST�GIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TA�A NA COR COM AL�AS DOURADA, COM �GUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE, TA�A NA COR, COM AL�AS DOURADA , ACIMA DOS EST�GIOS CONE DOURADO COM TA�A, CONFECCIONADO EM PL�STICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBI�VEL.1100.	Unidade	250		
04	MEDALHA EM LAT�O ZAMAK 80 MM, �REA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETI�O CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LAT�O, E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSI�O: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICA�O ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA	Unidade	2.500		

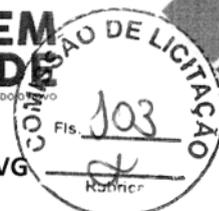


**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVGR**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.				
05	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA COM O SISTEMA CÁPSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO	Unidade	400		
06	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 CÓDIGO DA COR: 1411PESO: 410- 440CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À	Unidade	200		



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.				
07	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFERÊNCIA 65–67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – CÂMARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTURADA – APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL	Unidade	75		
08	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – CÂMARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRUÇÃO MATRIZADA – MIOLO CÁPSULA SIS	Unidade	25		
09	REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO	Unidade	30		
10	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	Unidade	20		
11	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	Unidade	20		



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO, EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	Unidade	1.000		
13	APITO PROFISSIONAL	Unidade	240		
14	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).	Unidade	500		
15	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.	Unidade	200		
16	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	Unidade	20		
17	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA	Unidade	10		
18	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	Unidade	10		
19	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	Unidade	150		
20	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	Unidade	60		
21	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS	Unidade	2.000		



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.					
---	--	--	--	--	--

1.1.2. A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

**1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)**

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lotes(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

**1.3. Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**1.4. Da vigência da contratação**

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência pelo período 12 meses.

1.4.1.1. O objeto desta contratação é enquadrado como serviço de caráter continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação; d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE irá entrar em contato com a CONTRATADA para definir os meios de comunicação oficial para o envio das matérias que serão publicadas e os horários limites para os seus envios.

6.1.1. As matérias serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, a não ser em caso de força maior, em comum acordo entre as partes;

6.1.2. Após o envio da matéria, a CONTRATADA encaminhará resposta via e-mail, ou outro meio conforme o disposto no item 6.1.1, contendo a informação de quantos centímetros x coluna possui a publicação;

6.1.3. No dia útil seguinte à publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar, até o limite horário das 10:00h, comprovante da (s) publicação (ões) realizada (s), para fins de conferência do tamanho do centímetro x coluna e do texto encaminhado;

6.1.3.1. O envio do comprovante de publicação descrito no item 6.1.3 pode ser substituído por acesso a versão eletrônica do jornal, caso exista, a possibilidade de download da matéria publicada pelo fiscal do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo para o fornecimento é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, no local determinado pelo órgão gerenciador.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar a execução, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;

9.1.2. Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC ou outro que venha a ser designado;

9.1.2.1. Comunicar à CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;

9.1.3. Enviar, por intermédio da SMLC, os extratos dos avisos de licitação, outros avisos de utilidade pública e demonstrativos contábeis para publicação, utilizando-se dos diversos meios de comunicação eletrônicos (item 6.1.1), em tempo hábil para fins de consecução desta publicação na data prevista;

9.1.4. Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da  
CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus  
Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas  
decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do  
contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;

10.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais  
como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de  
classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos,  
no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer  
vínculo empregatício com os mesmos;

10.1.3. Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável  
pelo contato com o CONTRATANTE;

10.1.4. Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das  
deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;

10.1.5. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações  
assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;

10.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados  
ao CONTRATANTE ou a terceiros;

10.1.7. Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o  
empecilho para publicação, se houver;

10.1.8. Encaminhar para a SMLC, até o dia útil seguinte à publicação (conforme item 6.1.3.), via  
e-mail, arquivo com a folha completa do jornal onde foi publicado a matéria. O procedimento  
acima poderá ser substituído no caso de disponibilização da versão digital do jornal, conforme  
item 6.1.3.1, desde que haja a possibilidade de download da matéria/página, por parte da  
fiscalização do contrato;

10.1.9. Não transferir suas obrigações para outrem;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMMG Fis. 109**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.1.10. Encaminhar para a SMLC, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;

10.1.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

10.1.12. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).

10.1.14. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).

10.1.15. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).

10.1.16. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).

10.1.17. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado; 10.1.18. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.19. Prestar informações sobre a execução do objeto;

10.1.20. Informar à SMLC requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

11.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

11.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.8.1. Realizar a conferência do tamanho dos arquivos de acordo com os centímetros x coluna informados via comunicação oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte à publicação da matéria;

11.8.1.1. Caso exista divergência, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para correção na emissão de posterior nota fiscal;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

## 12. DO PREÇO

12.1. O CONTRATANTE efetuará, mensalmente, o pagamento de todas as publicações realizadas no mês de referência, considerando o total de centímetros por coluna demandados e excluídas as publicações em que se verificar defeito atribuível à(ao) CONTRATADA.

12.2. O primeiro pagamento abrangerá o período compreendido entre a data inicial da prestação dos serviços e o último dia desse mês, e os pagamentos subsequentes terão como referência o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento (Sistema SEI).

13.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

## 14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste. 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

## 16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

### 16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas; g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

## ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

Vargem Grande/MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

<b>Processo Administrativo:</b> xxx.xxx.xxxx	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
<b>Responsável pela Demanda:</b> xxxxxxxxx	<b>Matrícula:</b> xxxxx

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando a necessidade de apoiar as competições esportivas tanto na zona rural quanto na urbana, conforme o Calendário anual de Vargem Grande, é evidente que o processo atual não dispõe dos recursos necessários para atender às demandas do município. Portanto, torna-se imprescindível formalizar um procedimento de contratação. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicita a realização de um procedimento adequado para esse fim.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O referido objeto não consta no Plano de Contratações Anual, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Vargem Grande.
- Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação:
  - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após emissão da Ordem de Compra.
  - Local de entrega: Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20 – Centro – Vargem Grande/MA, no horário de expediente das 08:00 às 16:00 horas;
- A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340

prefeituradevargemgrande@gmail.com



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- h) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.
- i) Os quantitativos por entrega ("Fracções por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.
- j) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- k) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- l) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

**5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

- 5.1. Para levantamento do quantitativo estimado para contratação, usou-se por base a Planilha de Levantamento de Materiais realizada pelo Departamento Esportivo da Secretaria Municipal Esporte e Lazer do município de Vargem Grande, de acordo com o calendário de competições do ano 2024.
- 5.2. Em razão de ser um material específico dos campeonatos municipais, não existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado, fixando-se a possibilidade de utilização dos quantitativos para 12 meses.

LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, alimentação e Transporte), (Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transporte), (Taça Cidade Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte) e (Taça Cidade Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 ÁRBITROS PARA CADA JOGO -	Serviços	01



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	1º árbitro, 2º árbitro, apontador, apontador assistente e 4 juízes de linhas, alimentação e Transporte ), ( Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 1 árbitro principal e 2 auxiliares, alimentação e Transporte) e Outros.		
02	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	Cachê	01

**LOTE II – FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
03	TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA NA COR COM ALÇAS DOURADA , COM ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE ,TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA , ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.	Unidade	250
04	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM , ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LATÃO , E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.	Unidade	2.500
05	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO.. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA COM O SISTEMA CÁPSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO	Unidade	400



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

06	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 CÓDIGO DA COR: 1411 PESO: 410-440 CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.	Unidade	200
07	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – CÂMARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTRUÇÃO: COSTURADA – APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL	Unidade	75
08	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – CÂMARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRUÇÃO MATRIZADA – MIOLO CÁPSULA SIS	Unidade	25
09	REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO	Unidade	30
10	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	Unidade	20
11	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	Unidade	20
12	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO , EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	Unidade	1.000
13	APITO PROFISSIONAL	Unidade	240
14	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPEER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).	Unidade	500
15	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL;	Unidade	200



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.		
16	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	Unidade	20
17	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA	Unidade	10
18	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	Unidade	10
19	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	Unidade	150
20	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	Unidade	60
21	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	Unidade	2.000

## 6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 A metodologia aplicada foi baseada na cotação de preços realizada com fornecedor potencial regional que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, alcançando assim maior precisão sobre os valores praticados no mercado local que é atípico, por requerer gastos por conta da logística de transporte e agregação de impostos e taxas. As informações fornecidas pela empresa local gozam da presunção de veracidade, pois seguem assinadas por seus representantes de acordo com o Acórdão 452/2019 do TCU.

## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

- 7.1 Quanto às demais estimativas dos valores, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, que se trata de vários eventos com diversas modalidades de competições esportivas, observando-se:

LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA	Serviços	01		



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, alimentação e Transporte), (Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transporte), (Taça Cidade Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte) e (Taça Cidade Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 1º árbitro, 2º árbitro, apontador, apontador assistente e 4 juizes de linhas, alimentação e Transporte ), (Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 1 árbitro principal e 2 auxiliares, alimentação e Transporte) e Outros.</p>				
02	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	Cachê	01		

**LOTE II - FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA,	Unidade	250		



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	11 CM DE ALTURA ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA NA COR COM ALÇAS DOURADA, COM ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE, TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA, ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.			
02	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM, ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LATÃO, E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0,41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.	Unidade	2.500	
03	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO.. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA	Unidade	400	



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	COM O SISTEMA CÁPSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO			
04	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 CÓDIGO DA COR: 1411 PESO: 410-440 CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.	Unidade	200	
05	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFERÊNCIA 65–67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – CÂMARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTURADO: COSTURADO – APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL	Unidade	75	
06	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – CÂMARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRUÇÃO MATRIZADA – MIOLO CÁPSULA SIS	Unidade	25	
07	REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-	Unidade	30	



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO			
08	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	Unidade	20	
09	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	Unidade	20	
10	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO , EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	Unidade	1.000	
11	APITO PROFISSIONAL	Unidade	240	
12	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPIER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).	Unidade	500	
13	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.	Unidade	200	
14	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	Unidade	20	
15	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4	Unidade	10	



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA				
16	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	Unidade	10		
17	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	Unidade	150		
18	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	Unidade	60		
19	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	Unidade	2.000		
20	TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA NA COR COM ALÇAS DOURADA , COM ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE ,TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA , ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.	Unidade	250		
21	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM , ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES.	Unidade	2.500		



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

MATERIAL BEM RESISTENTE LATÃO , E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.				
--	--	--	--	--

**8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

**9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, proporcionando o devido atendimento às demandas de competições.

**10. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

10.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "[http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/400787](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787)", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

**11. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

11.1 Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

## 12. Responsáveis

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente

MINUTA



**MINUTA DO EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n  147/2014)

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PRE OS N.  .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria n  ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matricula funcional n  ....., considerando o julgamento da licita o na modalidade de preg o, na forma eletr nica, para REGISTRO DE PRE OS n  ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202..., processo administrativo n.  ....., RESOLVE registrar os pre os da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela(s) alcan ada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condi oes previstas no Edital de licita o, sujeitando-se as partes  s normas constantes na Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021, no Decreto n.  11.462, de 31 de mar o de 2023, e em conformidade com as disposi oes a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Pre os, do Tipo Menor Pre o, Visando a Futura e Eventual para Contrata o de Empresa para Eventos Esportivos, Recrea o e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condi oes, Quantidades e Exig ncias Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos, que   parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos pre os tenham sido registrados, independentemente de transcri o.

**2. DOS PRE OS, ESPECIFICA OES E QUANTITATIVOS**

O pre o registrado, as especifica oes do objeto, as quantidades m nimas e m ximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condi oes ofertadas na(s) proposta(s) s o as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>raz�o social, CNPJ/MF, endere�o, contatos, representante</i> )							
X	Especifica�o	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade M�xima	Quantidade M�nima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
		<i>(se exigida no edital)</i>	<i>(se exigido no edital)</i>					



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

*Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

*No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**Anexo III - Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO – LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO», QUE  
FAZEM ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO\_EMPR»,  
POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID\_GEST» E A  
EMPRESA «EMPRESA\_CONTRATADA».**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

## 3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**3.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO\_LICITACAO» e neste termo contratual;

**3.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**3.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

**3.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**3.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO\_LICITACAO».

**3.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela



**MINUTA DO EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . \_\_\_.\_\_\_.\_\_.)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

fiscaliza o do contrato, at  o dia trinta do m s seguinte ao da presta o dos servi os, os  
seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa   Seguridade Social;
- b) Certid o conjunta relativa aos tributos federais e   D vida Ativa da Uni o;
- c) Certid es que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do  
domic lio ou sede do contratado;
- d) Certid o de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas - CNDT;

**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obriga es previstas em Acordo, Conven o,  
Diss dio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por  
todas as obriga es trabalhistas, sociais, previdenci rias, tribut rias e as demais previstas em  
legisla o espec fica, cuja inadimpl ncia n o transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer  
ocorr ncia anormal ou acidente que se verifique no local dos servi os.

**3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informa o solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus  
prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como  
aos documentos relativos   execu o do empreendimento.

**3.12.** Paralisar, por determina o do CONTRATANTE, qualquer atividade que n o esteja  
sendo executada de acordo com a boa t cnica ou que ponha em risco a seguran a de pessoas  
ou bens de terceiros.

**3.13.** Promover a guarda, manuten o e vigil ncia de materiais, ferramentas, e tudo o que  
for necess rio   execu o do objeto, durante a vig ncia do contrato.

**3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observ ncia  s normas da legisla o pertinente,  
cumprindo as determina es dos Poderes P blicos, mantendo sempre limpo o local dos  
servi os e nas melhores condi es de seguran a, higiene e disciplina.

**3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para an lise e aprova o,  
quaisquer mudan as nos m todos executivos que fujam  s especifica es do memorial  
descritivo ou instrumento cong nere.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

**4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia,



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

**4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

**4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

**a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

**b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. DA VIGÊNCIA

**5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIGENCIA\_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## 6. DA RESCISÃO

**6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

## 7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).**

**IV - Multa:**

**a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**

**b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;**

**7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).**

**7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).**

**I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).**

**II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).**

**7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):**

**I - A natureza e a gravidade da infração cometida;**

**II - As peculiaridades do caso concreto;**

**III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;**

**IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;**

**V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**7.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**7.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**7.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

**8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID\_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**8.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA\_DA\_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID\_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## 11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)



## 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

**14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

MINUTA



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº  
\*\*/20\_\_ – Processo nº \_\_/\_\_, instaurada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de  
aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo  
legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem  
prejuízo das sanções penais cabíveis;

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA EVENTOS  
ESPORTIVOS, RECREAÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS QUE EDITE JORNAL IMPRESSO DE  
CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E  
READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/20\_\_ – PROCESSO Nº \*\*/20\_\_

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

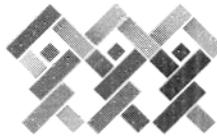
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/ítem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.\_\_\_.\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA  
ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no  
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou  
empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em  
especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido  
nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes  
do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete  
a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação  
exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para  
fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge,  
companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até  
o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite  
a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMV

(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPC

Ref.: **Pregão Eletrônico nº** \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS.  
OBJETO DESSE CERTAME  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

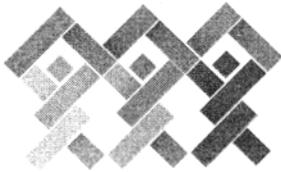
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, RECREAÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS EM APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) –  
CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em  
estoque e quantidades suficientes para fornecer os **EVENTOS ESPORTIVOS, RECREAÇÃO E  
MATERIAIS ESPORTIVOS**, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA**  
nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA**

PARECER JURÍDICO Nº 039/2024 – ASSEJUR/CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07418.2024**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**ASSUNTO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para eventos esportivos, recreação e materiais esportivos em apoio a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Vargem Grande – MA.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 28/2023

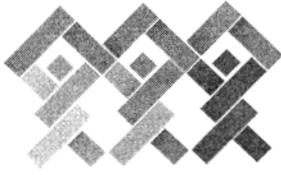
**EMENTA:** PARECER JURIDICO – DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, RECREAÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS EM APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MA. ANÁLISE JURIDICA DO PROCEDIMENTO E MINUTAS. POSSIBILIDADE

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a emissão de parecer jurídico da legalidade do processo em epígrafe, tendo como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para eventos esportivos, recreação e materiais esportivos em apoio a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Vargem Grande – MA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Intenção de registro de preços;
- ✓ Pesquisa de preços;



- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Documento do Setor Contábil informando a existência de dotação orçamentaria;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Minuta de edital e contrato.

É breve relatório.

## 1. ANÁLISE JURÍDICA

### 1.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

**Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

**§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**

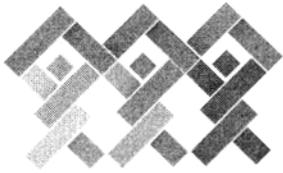
**I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**

**II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7*

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou*



*oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

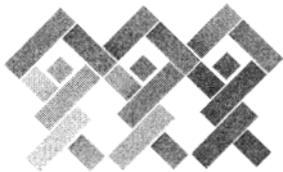
## **1.2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



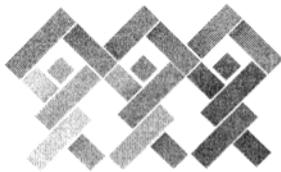
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

### **1.3 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

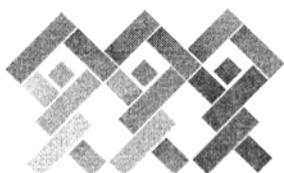


Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não



contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, no caso em comento contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

De análise do documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

#### 1.4 – ANÁLISE DE RISCOS

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No caso concreto, verifica-se que a Administração elaborou o gerenciamento de risco, sendo conveniente ressaltar que atendeu ao exigido supra.

#### 1.5 – PESQUISA DE PREÇOS

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Por fim, ficou certificado que todos os orçamentos utilizados para o balizamento de preços foram juntados aos autos, se estes foram corretamente inseridos no quadro demonstrativo de preços e, por fim, se os preços balizados estão corretamente inseridos no Termo de Referência.

#### 1.6 – TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência, que consiste em documento da fase interna que contém todas as informações necessárias para aquisição de um bem ou serviço. O Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, é o documento que deve conter todos os elementos capazes de delimitar, de forma clara, concisa e objetiva todas as características do objeto ou do serviço a ser contratado.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.



Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual. Quanto ao Termo de Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

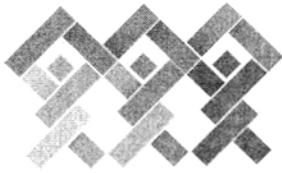
O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

**XXIII - termo de referência:** documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
  - b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
  - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - d) requisitos da contratação;
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
  - g) critérios de medição e de pagamento;
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
  - j) adequação orçamentária;
- (...)

No presente caso, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

#### **1.7 – PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No entanto, por se tratar de certame licitatório destinado ao registro de preços, resta dispensada a apresentação do parecer contábil para o lançamento do certame, a teor do dispositivo legal, cujas rubricas deverão ser apresentadas tão somente por ocasião da contratação.

### **1.8 – DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

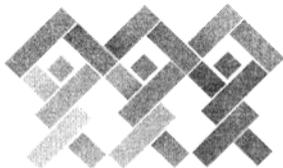
O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 028/2023.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

**Lei nº 14.133/2021**

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

(...)

**XIII -bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

(...)

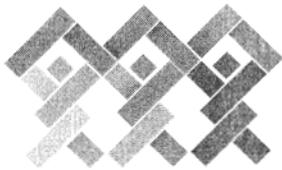
Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

*O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.*

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuismo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

**No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 –Plenário).**

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.



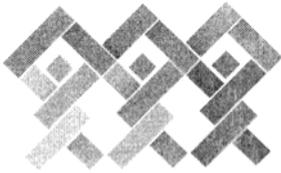
Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

Uma vez superada a análise quanto à viabilidade da utilização da modalidade pregão eletrônico, é de suma importância proceder a uma rigorosa avaliação quanto aos requisitos legais indispensáveis a sua perfectibilização.

Como dito anteriormente, o Pregão Eletrônico é regido por legislação nacional, bem como por Decreto Municipal, sendo certo que dentre suas normas estabelece os procedimentos preparatórios que deverão ser observados pela Administração quando da adoção desta modalidade licitatória. Neste sentido dispõe o art. 18 da Lei 14.133/21, *ipsis litteris*:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;



XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei

Diante disso, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

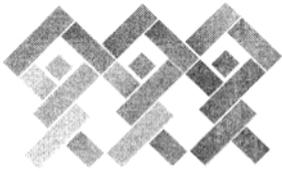
É importante salientar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

#### 1.9 – DO REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”. Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não



tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

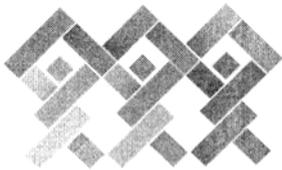
As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, foram observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame em questão, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.



### **1.10 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação. No presente caso, tal exigência foi cumprida

### **1.11 - DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do agente de contratação e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Está designada também, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Percebe-se preenchido este requisito.

### **1.12 – MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.



Forçoso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Nesse sentido, analisando os autos, verifica-se que as devidas motivações constam expressamente aplicáveis no caso concreto, constam na minuta do edital da licitação, não se apresentando como cláusulas restritivas à ampla competitividade.

Quanto a legalidade, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

## **2 - DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, S.M.J.

Vargem Grande – MA, 25 de março de 2024.

  
**Hugo Raphael Araújo de Mesquita**  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PE-020/2024-CPC/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07418.2024

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, RECREAÇÃO E MATERIAIS  
ESPORTIVOS EM APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE VARGEM  
GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 59, III DA LEI Nº 14.133/2021

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 06 de Maio de 2024 às 14:00hs (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**LOCAL:**

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil  
[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de Maio de 2024, horário: 14:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
  - 3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 3.1.2.A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. *Para os itens ....., ....., ....., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.7 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 4.12. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.14. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto
- 4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. *valor unitário ou total do item;*
  - 5.1.2. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*
  - 5.1.3. *Marca (se for o caso);*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.20.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.21.5. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem os lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.
  - 6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
  - 7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de AMOSTRA, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

- 8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 03 (três) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, para análise e emissão de parecer técnico;
- 8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados (ITENS), de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;
- 8.3. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Educação ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**

**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 8.4. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da Secretaria de Esportes e Lazer, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Apêndice Estudo Técnico Preliminar deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras.
  - 8.5. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto;
  - 8.6. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.
  - 8.7. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem;
  - 8.8. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.
  - 8.9. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:
    - 8.1.1.1 Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.
- Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.
- 8.10. As amostras deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria de Educação no Prédio da Secretaria de Esportes e Lazer no Centro, Vargem Grande/MA;

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.
- 9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**

**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licitada Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

**9.8. Habilitação Jurídica**

9.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

9.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

9.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

9.8.4. Documentos dos Sócios

9.8.5. Documentos do Representante Legal

9.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

9.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

**9.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2. Inscrição estadual

9.9.3. Inscrição municipal

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais:

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340

prefeituradevargemgrande@gmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**

**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

9.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

9.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.10.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

**9.11. Qualificação Técnica**

- 9.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;
- 9.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado
- 9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

**9.12. Outros Documentos**

- 9.12.1. Alvará de funcionamento, expedidos pelo Órgão competente, com validade para o presente exercício no ano vigente; **(facultativo)**
- 9.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 9.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 9.15.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 9.16. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.
- 9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**9.22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 9.23. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.24. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.25. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.26. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.27. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- 9.28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.29. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 10.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
  - 10.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 10.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG**

**(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n  147/2014)

- 11.3.3. o prazo para apresenta o das raz es recursais ser  iniciado na data de intima o ou de lavratura da ata de habilita o ou inabilita o;
- 11.3.4. na hip tese de ado o da invers o de fases prevista no   1  do art. 17 da Lei n  14.133, de 2021, o prazo para apresenta o das raz es recursais ser  iniciado na data de intima o da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos dever o ser encaminhados em campo pr prio do sistema.
- 11.5. O recurso ser  dirigido   autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decis o recorrida, a qual poder  reconsiderar sua decis o no prazo de 3 (tr s) dias  teis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual dever  proferir sua decis o no prazo de 10 (dez) dias  teis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo n o ser o conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresenta o de contrarraz es ao recurso pelos demais licitantes ser  de 3 (tr s) dias  teis, contados da data da intima o pessoal ou da divulga o da interposi o do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida at  que sobrevenha decis o final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados no s tio eletr nico da Plataforma Licita Mais Brasil.
- 11.11. **DAS INFRA OES ADMINISTRATIVAS E SAN OES**
- 11.12. Comete infra o administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.12.1. deixar de entregar a documenta o exigida para o certame ou n o entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.12.2. Salvo em decorr ncia de fato superveniente devidamente justificado, n o manter a proposta em especial quando:
- 11.12.2.1. n o enviar a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ou ap s a negocia o;
- 11.12.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exig vel;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 11.12.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.12.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.12.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.12.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 11.12.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.12.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.12.5. fraudar a licitação
- 11.12.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.12.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.12.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.12.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.13. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 11.13.1. advertência;
  - 11.13.2. multa;
  - 11.13.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 11.13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.14. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 11.14.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.14.2. as peculiaridades do caso concreto



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 11.14.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.14.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.14.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 11.15.1. Para as infrações previstas nos itens 11.12.1, 11.12.2 e 11.12.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.16. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.12.4, 11.12.5, 11.12.6, 11.12.7 e 11.12.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.12.1, 11.12.2 e 11.12.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.12.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
  - 12.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 13.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 13.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 13.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 13.11.5. ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 13.11.6. ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 13.11.7. ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.
- 13.11.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 13.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 13.11.10. ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 13.11.11. ANEXO VII - Modelo de Carta Proposta Inicial.
- 13.11.12. ANEXO VIII – Modelo de Apresentação de Amostras.

Vargem Grande/MA, 03 de Abril de 2024.

**Erick Oliveira Barros**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Órgão Gerenciador



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA.

LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, alimentação e Transporte), (Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transporte), (Taça Cidade Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte) e (Taça Cidade Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 1º árbitro, 2º árbitro,	Unidade	01		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	apontador, apontador assistente e 4 juizes de linhas, alimentação e Transporte ), ( Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 1 árbitro principal e 2 auxiliares, alimentação e Transporte) e Outros.				
02	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	01	Cachê		
Valor Total					
<b>LOTE II – FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
03	TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA NA COR COM ALÇAS DOURADA, COM ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE, TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA, ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.	Unidade	250		
04	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM, ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LATÃO, E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA	Unidade	2.500		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.				
05	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA COM O SISTEMA CÁPSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO	Unidade	400		
06	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 CÓDIGO DA COR: 1411PESO: 410- 440CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À	Unidade	200		



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

	M�O, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERA�O PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.				
07	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFER�NCIA 65–67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – C�MARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINT�TICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTRU�O: COSTURADA – APROVA�O: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL	Unidade	75		
08	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ET�RIA (DESCRI�O): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – C�MARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRU�O MATRIZADA – MIOLO C�PSULA SIS	Unidade	25		
09	REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTE�O UV. DIMENS�ES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO	Unidade	30		
10	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTE�O, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	Unidade	20		
11	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTE�O, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	Unidade	20		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO, EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	Unidade	1.000		
13	APITO PROFISSIONAL	Unidade	240		
14	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).	Unidade	500		
15	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.	Unidade	200		
16	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	Unidade	20		
17	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA	Unidade	10		
18	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	Unidade	10		
19	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	Unidade	150		
20	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	Unidade	60		
21	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS	Unidade	2.000		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.				
---	--	--	--	--

1.1.2. A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

**1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)**

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lotes(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

**1.3. Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**1.4. Da vigência da contratação**

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência pelo período 12 meses.

1.4.1.1. O objeto desta contratação é enquadrado como serviço de caráter continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação; d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE irá entrar em contato com a CONTRATADA para definir os meios de comunicação oficial para o envio das matérias que serão publicadas e os horários limites para os seus envios.

6.1.1. As matérias serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, a não ser em caso de força maior, em comum acordo entre as partes;

6.1.2. Após o envio da matéria, a CONTRATADA encaminhará resposta via e-mail, ou outro meio conforme o disposto no item 6.1.1, contendo a informação de quantos centímetros x coluna possui a publicação;

6.1.3. No dia útil seguinte à publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar, até o limite horário das 10:00h, comprovante da (s) publicação (ões) realizada (s), para fins de conferência do tamanho do centímetro x coluna e do texto encaminhado;

6.1.3.1. O envio do comprovante de publicação descrito no item 6.1.3 pode ser substituído por acesso a versão eletrônica do jornal, caso exista, a possibilidade de download da matéria publicada pelo fiscal do contrato.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n  147/2014)

7.1.   vedada a subcontrata o ou transfer ncia total ou parcial do objeto da licita o.

7.2. Poder o participar desta licita o empresas reunidas em cons rcio ou isoladamente, que satisfa am plenamente todos os termos e condi oes deste Termo de Refer ncia.

7.2.1. N o ser  permitida a participa o de empresa consorciada, na mesma licita o, por meio de mais de um cons rcio ou isoladamente.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo para o fornecimento   de at  15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, no local determinado pelo  rg o gerenciador.

## **9. DAS OBRIGA OES DO CONTRATANTE**

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar a execu o, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir d vidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;

9.1.2. Fiscalizar a execu o do contrato, sem preju zo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio da Secretaria Municipal de Licita oes e Contratos - SMLC ou outro que venha a ser designado;

9.1.2.1. Comunicar   CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfei oes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletr nica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;

9.1.3. Enviar, por interm dio da SMLC, os extratos dos avisos de licita o, outros avisos de utilidade p blica e demonstrativos cont beis para publica o, utilizando-se dos diversos meios de comunica o eletr nicos (item 6.1.1), em tempo h bil para fins de consecui o desta publica o na data prevista;

9.1.4. Receber e atestar as notas fiscais relativas aos servi os prestados, encaminhando para pagamento;

9.1.5. Efetuar o pagamento   CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Refer ncia.

9.2. O CONTRATANTE n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados   execu o do presente Termo de



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da  
CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus  
Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas  
decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do  
contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;

10.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais  
como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de  
classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos,  
no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer  
vínculo empregatício com os mesmos;

10.1.3. Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável  
pelo contato com o CONTRATANTE;

10.1.4. Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das  
deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;

10.1.5. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações  
assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;

10.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados  
ao CONTRATANTE ou a terceiros;

10.1.7. Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o  
empecilho para publicação, se houver;

10.1.8. Encaminhar para a SMLC, até o dia útil seguinte à publicação (conforme item 6.1.3.), via  
e-mail, arquivo com a folha completa do jornal onde foi publicado a matéria. O procedimento  
acima poderá ser substituído no caso de disponibilização da versão digital do jornal, conforme  
item 6.1.3.1, desde que haja a possibilidade de download da matéria/página, por parte da  
fiscalização do contrato;

10.1.9. Não transferir suas obrigações para outrem;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.1.10. Encaminhar para a SMLC, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;

10.1.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

10.1.12. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).

10.1.14. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).

10.1.15. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).

10.1.16. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).

10.1.17. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado; 10.1.18. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.19. Prestar informações sobre a execução do objeto;

10.1.20. Informar à SMLC requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

11.2. As comunica es entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletr nica (e-mail) para esse fim.

11.3. A execu o do contrato dever  ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n  14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Identificada qualquer inexist ncia ou irregularidade, o fiscal do contrato emitir  notifica es para a corre o da execu o do contrato, determinando prazo para a corre o. (Decreto n  11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necess rio para a regulariza o de eventuais erros de execu o (Lei n . 14.133/21, art. 117,   1. ).

11.6. O fiscal do contrato informar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, a situa o que demandar decis o ou ado o de medidas que ultrapassem sua compet ncia, para que adote as medidas necess rias e saneadoras, se for o caso.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisa o ou suspens o do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execu o ser  prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunst ncias mediante simples apostila (Lei n . 14.133/21, art. 115,   5. ).

11.8. No caso de ocorr ncias que possam inviabilizar a execu o do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicar  o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9. O fiscal do contrato informar  a seus superiores, em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes, a situa o que demandar decis o ou provid ncia que ultrapasse sua compet ncia (Lei n . 14.133/21, art. 117,   2. ).

11.10. O fiscal do contrato comunicar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, o t rmino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas   tempestiva renova o ou   prorroga o contratual.

11.8. Al m do disposto acima, a fiscaliza o contratual obedecer   s seguintes rotinas:

11.8.1. Realizar a confer ncia do tamanho dos arquivos de acordo com os cent metros x coluna informados via comunica o oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte   publica o da mat ria;

11.8.1.1. Caso exista diverg ncia, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para corre o na emiss o de posterior nota fiscal;



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n  147/2014)

## 12. DO PRE O

12.1. O CONTRATANTE efetuar , mensalmente, o pagamento de todas as publica es realizadas no m s de refer ncia, considerando o total de cent metros por coluna demandados e exclu das as publica es em que se verificar defeito atribu vel  (ao) CONTRATADA.

12.2. O primeiro pagamento abranger  o per odo compreendido entre a data inicial da presta o dos servi os e o  ltimo dia desse m s, e os pagamentos subsequentes ter o como refer ncia o per odo compreendido entre o primeiro e o  ltimo dia de cada m s.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ser  efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, at  o 30.  dia consecutivo, ap s o ateste (Termo de Fiscaliza o) elaborado e firmado pelo servidor respons vel/fiscal do contrato em processo pr prio para liquida o e pagamento (Sistema SEI).

13.2. A CONTRATADA dever  emitir documento fiscal em conformidade com a legisla o tribut ria, sob pena de devolu o para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1. Na hip tese de exist ncia de erros na nota fiscal de cobran a e/ou outra circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, o pagamento ser  interrompido e ficar  pendente at  que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua  ntegra ap s a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legisla o vigente quanto   ordem cronol gica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Ser o retidos na fonte os tributos e as contribui es elencados nas disposi es determinadas pelos  rg os fiscais e fazend rios, em conformidade com as instru es normativas vigentes.

13.4. Quando os recursos para execu o do objeto forem oriundos de conv nios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficar o condicionados tamb m ao repasse dos recursos pelo respectivo  rg o concedente.

13.5. A atualiza o financeira dos valores a serem pagos ter  como base a varia o do  ndice de Pre os ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do per odo de adimplemento de cada parcela at  a data do efetivo pagamento.

## 14. DO REAJUSTE

14.1. Os pre os inicialmente contratados s o fixos e irrealiz veis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do or amento estimado (Lei n  14.133/2021, art. 92,   3 ).



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste. 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

#### **16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)**

##### **16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:**

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas; g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

#### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA  
CONTRATAÇÃO**

Vargem Grande/MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

<b>Processo Administrativo:</b> xxx.xxx.xxxx	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
<b>Responsável pela Demanda:</b> xxxxxxxxx	<b>Matrícula:</b> xxxxx

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Considerando a necessidade de apoiar as competições esportivas tanto na zona rural quanto na urbana, conforme o Calendário anual de Vargem Grande, é evidente que o processo atual não dispõe dos recursos necessários para atender às demandas do município. Portanto, torna-se imprescindível formalizar um procedimento de contratação. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicita a realização de um procedimento adequado para esse fim.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 3.1. O referido objeto não consta no Plano de Contratações Anual, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Vargem Grande.
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- e) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação:  
I. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após emissão da Ordem de Compra.  
II. Local de entrega: Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20 – Centro – Vargem Grande/MA, no horário de expediente das 08:00 às 16:00 horas;
- f) A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- h) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.
- i) Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.
- j) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- k) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- l) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

**5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

- 5.1. Para levantamento do quantitativo estimado para contratação, usou-se por base a Planilha de Levantamento de Materiais realizada pelo Departamento Esportivo da Secretaria Municipal Esporte e Lazer do município de Vargem Grande, de acordo com o calendário de competições do ano 2024.
- 5.2. Em razão de ser um material específico dos campeonatos municipais, não existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado, fixando-se a possibilidade de utilização dos quantitativos para 12 meses.

LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, alimentação e Transporte), (Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transporte), (Taça Cidade Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte) e (Taça Cidade Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 ÁRBITROS PARA CADA JOGO -	Serviços	01



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	1º árbitro, 2º árbitro, apontador, apontador assistente e 4 juizes de linhas, alimentação e Transporte ), ( Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 ÁRBITROS PARA CADA JOGO – 1 árbitro principal e 2 auxiliares, alimentação e Transporte) e Outros.		
02	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	Cachê	01

**LOTE II – FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
03	TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA NA COR COM ALÇAS DOURADA , COM ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE ,TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA , ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.	Unidade	250
04	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM , ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LATÃO , E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.	Unidade	2.500
05	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO.. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA COM O SISTEMA CÁPSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO	Unidade	400



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG**

**(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n  147/2014)

06	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA � M�O, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTER�STICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: C�MARA: AIRBILITY CONSTRU�O: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 C�DIGO DA COR: 1411PESO: 410-440CIRCUNFER�NCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA � M�O, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERA�O PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.	Unidade	200
07	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFER�NCIA 65–67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – C�MARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINT�TICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTRU�O: COSTURADA – APROVA�O: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL	Unidade	75
08	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ET�RIA (DESCRI�O): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – C�MARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRU�O MATRIZADA – MIOLO C�PSULA SIS	Unidade	25
09	REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTE�O UV. DIMENS�ES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO	Unidade	30
10	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTE�O, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	Unidade	20
11	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTE�O, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	Unidade	20
12	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMA�O , EM V�RIOS TAMANHOS E CORES)	Unidade	1.000
13	APITO PROFISSIONAL	Unidade	240
14	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA S�O RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERS�RIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).	Unidade	500
15	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEX�VEL E MACIO, INQUEBR�VEL E SUPER DUR�VEL;	Unidade	200



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.		
16	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	Unidade	20
17	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA	Unidade	10
18	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	Unidade	10
19	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	Unidade	150
20	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	Unidade	60
21	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	Unidade	2.000

**6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 6.1 A metodologia aplicada foi baseada na cotação de preços realizada com fornecedor potencial regional que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, alcançando assim maior precisão sobre os valores praticados no mercado local que é atípico, por requerer gastos por conta da logística de transporte e agregação de impostos e taxas. As informações fornecidas pela empresa local gozam da presunção de veracidade, pois seguem assinadas por seus representantes de acordo com o Acórdão 452/2019 do TCU.

**7. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

- 7.1 Quanto às demais estimativas dos valores, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, que se trata de vários eventos com diversas modalidades de competições esportivas, observando-se:

LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PARA	Serviços	01		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, alimentação e Transporte), (Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transportes), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, Alimentação e Transporte), (Taça Cidade Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 árbitros e 1 mesário, 4 gandulas, Alimentação e Transporte) e (Taça Cidade Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 2 árbitros e 1 mesário, 2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Campeonato vargengrandense de voleibol: 8 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 1º árbitro, 2º árbitro, apontador, apontador assistente e 4 juizes de linhas, alimentação e Transporte ), (Campeonato vargengrandense de basquetebol: 3 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 1 árbitro principal e 2 auxiliares, alimentação e Transporte) e Outros.				
02	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS E EVENTOS.	Cachê	01		

LOTE II – FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA,	Unidade	250		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	11 CM DE ALTURA ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA NA COR COM ALÇAS DOURADA , COM ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE ,TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA , ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.				
02	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM , ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES. MATERIAL BEM RESISTENTE LATÃO , E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.	Unidade	2.500		
03	BOLA OFICIAL DE CAMPO. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA NEOTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CABECEIO.. ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA	Unidade	400		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	COM O SISTEMA CÁPSULA SIS, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO				
04	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO C/ EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU MIOLO: SLIP SYSTEM – REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 CÓDIGO DA COR: 1411 PESO: 410-440 CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.	Unidade	200		
05	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G – CIRCUNFERÊNCIA 65–67 CM – MIOLO: REMOVIVEL – CÂMARA: BUTIL – MATERIAL: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE – GOMOS: 18 GOMOS – COSTURADA: COSTURADA – APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA 100% ORIGINAL	Unidade	75		
06	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. 78 CM LARANJA – MATERIAL: BORRACHA – FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): MAIS DE 16 ANOS, PESO :650G – CÂMARA: 6D – SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO – CONSTRUÇÃO MATRIZADA – MIOLO CÁPSULA SIS	Unidade	25		
07	REDE DE POLIPROPILENO SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM MODELO (EUROPEU/ CAIXOTE) MEXICO MALHA SEDA SUPER-	Unidade	30		

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340

prefeituradevargemgrande@gmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	RESISTENTE MALHA 13X 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1.80 METRO				
08	REDE DE FUTSAL – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 08X 08 CM	Unidade	20		
09	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 11X 11 CM	Unidade	20		
10	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO, EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	Unidade	1.000		
11	APITO PROFISSIONAL	Unidade	240		
12	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPER VG 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLISTO 200 CAMISAS).	Unidade	500		
13	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS.	Unidade	200		
14	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	Unidade	20		
15	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4	Unidade	10		



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA				
16	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDROP TAMANHO 1,8 M X 1 CM DESMONTADO COMPRIMENTO 1 M MODESLO COMPATIVEL SDB/SDB-BV	Unidade	10		
17	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E DURÁVEL	Unidade	150		
18	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	Unidade	60		
19	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO. PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	Unidade	2.000		
20	TROFÉUS DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA NA COR COM ALÇAS DOURADA , COM ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE ,TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA , ACIMA DOS ESTÁGIOS CONE DOURADO COM TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.	Unidade	250		
21	MEDALHA EM LATÃO ZAMAK 80 MM , ÁREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIZERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES.	Unidade	2.500		



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

MATERIAL BEM RESISTENTE LAT�O , E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0.41 KG COMPOSI�O: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICA�O ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES) BRONZE/PRATA/OURO.				
--	--	--	--	--

**8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU N O DA CONTRATA O**

- 8.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em raz o de tratar-se de uma intermedia o direta entre a Administra o P blica e o efetivo prestador de servi o possibilitando o controle dos gastos combinando a efici ncia log stica e   vantajosidade econ mica.

**9. BENEF CIOS A SEREM ALCAN ADOS COM A CONTRATA O**

- 9.1 A contrata o   imprescind vel para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, proporcionando o devido atendimento  s demandas de competi es.

**10. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 10.1. Quanto a quest o dos impactos ambientais, a contrata o em tela, tem como base observar as informa es contidas no "Guia Nacional de Licita es Sustent veis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da Uni o no s tio "[http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/400787](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787)", a CONTRATADA dever  atender, no que couber, os crit rios de sustentabilidade, inseridos agora nos princ pios da aplica o da lei 14.133/2021. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que al m de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legisla o ambiental municipal pertinente ao objeto da licita o.

**11. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

- 11.1 Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se VI VEL e NECESS RIA a contrata o demandada, uma vez que se alinha aos objetivos estrat gicos do  rg o e   vi vel do ponto de vista econ mico-financeiro.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**12. Responsáveis**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Autoridade Competente



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n  147/2014)

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PRE OS N.  .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria n  ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ....., portador da matricula funcional n  ....., considerando o julgamento da licita o na modalidade de preg o, na forma eletr nica, para REGISTRO DE PRE OS n  ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.  ....., RESOLVE registrar os pre os da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela(s) alcan ada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condi oes previstas no Edital de licita o, sujeitando-se as partes  s normas constantes na Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021, no Decreto n.  11.462, de 31 de mar o de 2023, e em conformidade com as disposi oes a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Pre os, do Tipo Menor Pre o, Visando a Futura e Eventual para Contrata o de Empresa para Eventos Esportivos, Recrea o e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condi oes, Quantidades e Exig ncias Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos, que   parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos pre os tenham sido registrados, independentemente de transcri o.

**2. DOS PRE OS, ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS**

O pre o registrado, as especifica oes do objeto, as quantidades m nimas e m ximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condi oes ofertadas na(s) proposta(s) s o as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>raz�o social, CNPJ/MF, endere�o, contatos, representante</i> )							
X	Especifica�o	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade M�xima	Quantidade M�nima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de pre os consta como anexo  
a esta Ata.

**3.  RG O(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O  rgo gerenciador ser  o .....(nome do  rgo)....

<i>Item n�</i>	<i>�rgos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

**4. DA ADES O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS (item obrigat rio)**

*N o ser  admitida a ades o   ata de registro de pre os ecorrente desta licita o ou desta  
contrata o direta, conforme justificativa apresentada nos estudos t cnicos preliminares.*

**Veda o a acr scimo de quantitativos**

  vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados na ata de registro de pre os.

**5. VALIDADE, FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia  til  
subsequente   data de divulga o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo,  
mediante a anu ncia do fornecedor, desde que comprovado o pre o vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de pre os ter   sua vig ncia estabelecida no pr prio  
instrumento contratual e observar  no momento da contrata o e a cada exerc cio financeiro  
a disponibilidade de cr ditos or ament rios, bem como a previs o no plano plurianual,  
quando ultrapassar 1 (um) exerc cio financeiro.

Na formaliza o do contrato ou do instrumento substituto dever  haver a indica o da  
disponibilidade dos cr ditos or ament rios respectivos.

A contrata o com os fornecedores registrados na ata ser  formalizada pelo  rgo ou pela  
entidade interessada por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho  
de despesa, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 95 da Lei n   
14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. dever  ser assinado no prazo de validade  
da ata de registro de pre os.



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

Os contratos decorrentes do sistema de registro de pre os poder o ser alterados, observado o art. 124 da Lei n  14.133, de 2021.

Ap s a homologa o da licita o ou da contrata o direta, dever o ser observadas as seguintes condi oes para formaliza o da ata de registro de pre os:

Ser o registrados na ata os pre os e os quantitativos do adjudicat rio, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou n o proposta em quantitativo inferior ao m ximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Ser  includido na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os servi os com pre os iguais aos do adjudicat rio, observada a classifica o da licita o; e

Mantiverem sua proposta original.

Ser  respeitada, nas contrata oes, a ordem de classifica o dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a forma o de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signat rio da ata.

Para fins da ordem de classifica o, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o pre o do adjudicat rio anteceder o aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilita o dos licitantes que compor o o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente ser  efetuada quando houver necessidade de contrata o dos licitantes remanescentes, nas seguintes hip teses:

Quando o licitante vencedor n o assinar a ata de registro de pre os, no prazo e nas condi oes estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de pre os nas hip teses previstas no item 9.

O pre o registrado com indica o dos licitantes e fornecedores ser  divulgado no PNCP e ficar  disponibilizado durante a vig ncia da ata de registro de pre os.

Ap s a homologa o da licita o ou da contrata o direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contrata o direta, ser  convocado para assinar a ata de registro de pre os, no prazo e nas condi oes estabelecidos no edital de licita o ou no aviso de contrata o direta, sob pena de decair o direito, sem preju zo das san oes previstas na Lei n  14.133, de 2021.

O prazo de convoca o poder  ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual per odo, mediante solicita o do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administra o.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

*No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**Anexo III - Cadastro Reserva**

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO – LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO», QUE  
FAZEM ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO\_EMPR»,  
POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID\_GEST» E A  
EMPRESA «EMPRESA\_CONTRATADA».**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME\_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

**3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**3.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO\_LICITACAO» e neste termo contratual;

**3.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**3.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

**3.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**3.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO\_LICITACAO».

**3.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

fiscaliza o do contrato, at  o dia trinta do m s seguinte ao da presta o dos servi os, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa   Seguridade Social;
- b) Certid o conjunta relativa aos tributos federais e   D vida Ativa da Uni o;
- c) Certid es que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domic lio ou sede do contratado;
- d) Certid o de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas - CNDT;

**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obriga es previstas em Acordo, Conven o, Diss dio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obriga es trabalhistas, sociais, previdenci rias, tribut rias e as demais previstas em legisla o espec fica, cuja inadimpl ncia n o transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr ncia anormal ou acidente que se verifique no local dos servi os.

**3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informa o solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos   execu o do empreendimento.

**3.12.** Paralisar, por determina o do CONTRATANTE, qualquer atividade que n o esteja sendo executada de acordo com a boa t cnica ou que ponha em risco a seguran a de pessoas ou bens de terceiros.

**3.13.** Promover a guarda, manuten o e vigil ncia de materiais, ferramentas, e tudo o que for necess rio   execu o do objeto, durante a vig ncia do contrato.

**3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observ ncia  s normas da legisla o pertinente, cumprindo as determina es dos Poderes P blicos, mantendo sempre limpo o local dos servi os e nas melhores condi es de seguran a, higiene e disciplina.

**3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para an lise e aprova o, quaisquer mudan as nos m todos executivos que fujam  s especifica es do memorial descritivo ou instrumento cong nere.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

**4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia,



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

**4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

**4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

**a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

**b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIGENCIA\_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## **6. DA RESCISÃO**

**6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV - Multa:**

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340

prefeituradevargemgrande@gmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**7.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**7.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**7.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

**8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID\_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**8.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo n . 0101.07418.2024)**

LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n   
147/2014)

b) identificar poss vel raz o que impe a a participa o em licita o, no  mbito do  rg o ou entidade, proibi o de contratar com o Poder P blico, bem como ocorr ncias impeditivas indiretas.

**8.12.** Constatando-se a situa o de irregularidade da CONTRATADA, ser  providenciada sua notifica o, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio do contratante.

**8.13.** N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE dever  comunicar aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia da CONTRATADA, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execu o do objeto, os pagamentos ser o realizados normalmente, at  que se decida pela rescis o do contrato, caso a CONTRATADA n o regularize sua situa o.

**8.16.** Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento ser o retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legisla o vigente.

**8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n  123, de 2006, n o sofrer  a reten o tribut ria quanto aos impostos e contribui es abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficar  condicionado   apresenta o de comprova o, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tribut rio favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os pre os inicialmente contratados s o fixos e irrealiz veis no prazo de um ano contado da data do or amento estimado - «DATA\_DA\_COTACAO».

9.2. Ap s o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os pre os iniciais ser o reajustados, mediante a aplica o, pelo Contratante, do IPCA -  ndice Nacional



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG**

**(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID\_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## 11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 6543000-0/ Tel. (98) 34611340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07418.2024)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº  
147/2014)

**12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE